



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 10142/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Processo Administrativo Nº 165/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000010142/2023

Dados Cadastrais :

| | | | |
|--------------|--|-------------------|----------------|
| Requerente : | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL | Número : | |
| Endereço : | | Estado : | |
| Município : | | Apartamento : | |
| Bairro : | | Fone Celular : | |
| Bloco : | | | |
| Fone Res : | | | |
| E-mail : | | | |
| Cpf/Cnpj : | | Data Solicitação: | 02/08/23 16:22 |

Dados do Processo :

| | |
|--------------------|---|
| Assunto : | SOLICITAÇÃO |
| Unid. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL |
| Usuário : | rosicardoso |
| Súmula/Descrição : | OFICIO Nº 483/2023 - SEDUL, SOLICITA , COM URGENCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ANEXO. |
| Observação: | |
| | Jaguariáva, 02/08/2023 16:19 |

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ranocas200meses



Ofício nº. 483/2023 – SEDUL

Jaguariaíva, 31 de julho de 2023.

Prezado Senhor;

Venho por meio do presente solicitar, com **URGÊNCIA** a Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial.

OBJETO: empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área roçada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos.

JUSTIFICATIVA: Esclarece-se que o presente processo tem caráter emergencial e temporário, tendo em vista que o objeto da licitação passou por uma reestruturação técnica, em seu Termo de Referência, o que impede a realização de nova licitação na modalidade de pregão, pois demandaria tempo aproximadamente três meses, tendo como referência o processo nº 93/2023, de objeto similar e coloca em risco os serviços contínuos de limpeza pública, neste sentido, não será possível a prorrogação do contrato anterior, em decorrência da limitação do prazo contratual de 60 meses. A administração, buscando soluções, encontrou exemplos que contratações de empresas para serviços globais, com mão de obra, insumos e equipamentos básicos necessários a execução do trabalho, sendo o modelo mais aceitável, visto que a administração não tem mão de obra própria para atender a demanda. A solução encontrada, mais viável, foi elaborar o Termo de Referência por metro quadrado. O levantamento foi efetuado pelo georreferenciamento das metragens e condições das ruas e espaços físicos onde os serviços serão executados, conforme visualizado no link do georreferenciamento http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/webgeo/geo_mapa/controle/geo.php, sendo que para a elaboração do Termo de Referência, considera-se necessária a identificação dos setores para melhor quantificação dos custos e melhor forma de fiscalização dos serviços prestados. Visto que o estudo, demandou tempo e profissionais qualificados para elaboração do novo Termo de Referência, não foi possível finalizar na data prevista, para atendimento ao novo pregão. Conforme item 2, do TR.

Segue em anexo:

- (x) Termo de Referência
- (x) 03 orçamentos.
- () Cartão CNPJ

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

Ilmo. Senhor
Maurício Fernandes
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações
Jaguariaíva- PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocac200anos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. DO OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área roçada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

1.2. Como serviços de roçagem entende-se neste termo como sendo o corte, onde o mato ou o capim estão altos, e acabamento de meios-fios e proximidades das calçadas com roço manual, incluindo a retirada do material cortado.

1.3. A Poda consiste eliminar ramos mortos, danificados, doentes, praguejados, ramos que coloquem em risco a segurança das pessoas, que interferem ou causam danos as edificações ou aos equipamentos urbanos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, em função da sua especificidade cuja interrupção possa comprometer a limpeza e circulação pública. A contratação se faz necessária para realização dos serviços de manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos municipais, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, é de suma importância para a circulação de pedestre, veículos e usuários dos serviços públicos, sendo práticas comuns no manejo de espaços públicos, como jardins, parques, praças, ruas, avenidas, estradas rurais, terrenos e áreas públicas.

2.2. A limpeza e cuidado com os espaços públicos municipais constituem obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes e evitando o desestímulo ao comércio e ao turismo local. Além disso, a roçada, capina e poda, mecanizada ou manual, dependendo das especificidades dos espaços verdes, se faz necessária para evitar a proliferação do mosquito da dengue, animais peçonhentos e vetores de doenças, além de atender uma função pública essencial.

2.3. Conforme a Lei Nº 2.868/2021, cabe ao Departamento de Utilidade, executar atividades relativas aos serviços de limpeza pública compreendendo capina e roçada dos logradouros públicos municipais, fiscalizar o trabalho das empresas contratadas para os serviços de capina e roçada, juntos às secretarias municipais, contudo, o referido órgão público não tem mão de obra própria para atender a demanda.

2.4. Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e evitar o manejo inadequado das áreas verdes pelos munícipes, como por exemplo uso de agrotóxicos no solo, degradando o meio ambiente.

2.5. A contratação estão atreladas às outras funções da SMDUL e SETMA, dispostas na



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Página 1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rançocas200anos



estrutura administrativa, onde estabelece que compete à estas Secretarias Municipais a formulação e implementação da política de limpeza pública do Município de Jaguariaíva, garantindo à população a gestão integrada de resíduos com um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

2.6. O trabalho desta secretaria é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes dos acúmulos de vegetação em locais de circulação, bem como a geração de resíduos verdes e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o Município, garantindo o acesso a áreas verdes, porém adequadas a perfeita convivência humana e do meio ambiente.

2.7. Esclarece-se que o presente processo tem caráter emergencial e temporário, tendo em vista que o objeto da licitação passou por uma reestruturação técnica, em seu Termo de Referência, o que impede a realização de nova licitação na modalidade de pregão, pois demandaria tempo aproximadamente três meses, tendo como referência o processo nº 93/2023, de objeto similar e coloca em risco os serviços contínuos de limpeza pública, neste sentido, não será possível a prorrogação do contrato anterior, em decorrência da limitação do prazo contratual de 60 meses. A administração, buscando soluções, encontrou exemplos que contratações de empresas para serviços globais, com mão de obra, insumos e equipamentos básicos necessários a execução do trabalho, sendo o modelo mais aceitável, visto que a administração não tem mão de obra própria para atender a demanda. A solução encontrada, mais viável, foi elaborar o Termo de Referência por metro quadrado. O levantamento foi efetuado pelo georeferenciamento das metragens e condições das ruas e espaços físicos onde os serviços serão executados, conforme visualizado no link do georeferenciamento http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/webgeo/geo_mapa/controle/geo.php, sendo que para a elaboração do Termo de Referência, considera-se necessária a identificação dos setores para melhor quantificação dos custos e melhor forma de fiscalização dos serviços prestados. Visto que o estudo, demandou tempo e profissionais qualificados para elaboração do novo Termo de Referência, não foi possível finalizar na data prevista, para atendimento ao novo pregão.

2.8. A Administração Municipal está providenciando um novo processo licitatório, que tramita no setor da SMDUL, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área roçada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos com um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

2.9. A contratação ora objeto da presente dispensa, se dá em caráter temporário, e poderá ser suspensa/extinta a qualquer tempo, não tendo a contratada direito a qualquer indenização em razão da extinção, assim que seja emitida a ordem de serviço junto a nova contratação em andamento.

2.10. Por fim, a solicitação de dispensa, ampara-se, no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata da possibilidade de dispensa de licitação em situações de



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Página 2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs2000

emergência, quando caracterizada urgência de atendimento a uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, como se trata o objeto, frente ao exposto.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 Nos termos do inciso II e III do Artigo 26 da Lei nº 8.666/ 1993, a escolha do fornecedor se deve a proposta mais vantajosa economicamente encontrada através dos orçamentos apresentados.

| Empresa | Quant m ² | Valor Unt | Valor Mês |
|------------------------------------|----------------------|-----------|-------------------|
| Diferencial Serviços Terceirizados | 436.239,04 | 0,70 | 305.298,96 |
| C. Gruski Serviços | 436.239,04 | 0,48 | 210.597,14 |
| Inova Ambiental | 436.239,04 | 0,92 | 401.013,43 |
| Ambiental Costa Sul | 436.239,04 | | Não respondeu |
| Servicos Betha | 436.239,04 | | Não respondeu |
| Apta Servicos | 436.239,04 | | Não tem interesse |
| Producerserv | 436.239,04 | | Não respondeu |

3.2 Informamos que encaminhamos solicitações de orçamentos, para os e-mails licitacao@aptaservicos.com.br, servicosbetha@gmail.com, ambientalcostasul@gmail.com, comercial@producerserv.com.br, e não obtivemos retorno.

3.3 Após a pesquisa com fornecedores a proposta mais vantajosa economicamente encontrada foi da empresa C. Gruski Serviços, inscrita no CNPJ nº. 17.185.170/0001-90, com valor unitário por metro quadrado de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos). O fornecedor tem as ferramentas e equipamentos necessárias para a realização dos serviços, assim como referências de serviços realizados anteriormente. As certidões de regularidade fiscal, encontram-se regulares, conforme anexo.

3.4 A presente dispensa tem o valor estimado de **R\$ 631.791,42** (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), para o período de três meses.

4 - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MENSAL.

4.1 Item 1: Roçada manual de vias e logradouros públicos – 436.239,04 m²/mês.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs200anos

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Quantidade Mensal em M ² | Valor Unitário | Valor mês |
|------|---|-------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 01 | Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital. | 436.239,04 | 0,48 | 210.597,14 |
| | | | TOTAL (3meses) | 631.791,42 |

5- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

5.1 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 Descrição na Prática.

5.1.1.1 Entende-se por roçada manual sem repasse consiste na remoção dos resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, terrenos e áreas públicas, seja ela herbácea e/ou arbustiva, desbaste esse a ser feito por meios manuais, sem a retirada de tocos e raízes, ou mecânica, executada com roçadeira mecânica costal e/ou tratores.

5.1.1.2 Entende-se por capina a retirada completa da vegetação "invasora" existente nas vias, logradouros e terrenos públicos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa, incluindo a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais, com o emprego de enxadas, espetos, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Na capina se inclui a varrição e o arraste nos trechos capinados. Todo o material resultante da roçada ou



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



capina deverá ser imediatamente removido diretamente por veículo transportador fornecido pela Contratada ou rastelado e disposto em montes para posterior coleta.

5.1.1.3 Entende-se como poda de árvores a remoção racional dos galhos das árvores a serem podadas, de modo a conduzi-las ao desenvolvimento adequado e à prevenção de acidentes futuros, porquanto a maioria das árvores a serem podadas é de tamanho pequeno, médio e grande porte. O material proveniente deverá ser acondicionado em local apropriado ou diretamente em caminhão fornecido pela Contratada para transporte até a destinação final.

5.1.1.4 Entende-se por erradicação de árvore o corte da árvore rente ao chão, devendo todo o material proveniente da erradicação ser recolhido, depositado e levado para destinação final, em caminhão fornecido pela Contratada para transporte.

5.1.1.5 Consiste na coleta de restos de podas e cortes de vegetação, restos de madeiras, etc, encontrados nas vias públicas da área urbana do Município. Os resíduos deverão ser depositados manualmente em máquinas e/ou caminhões com operadores e motoristas fornecidos pela Contratada.

5.1.2 Da Manutenção de Praças, Parques, Escolas, Logradouros, Vias e Jardins

5.1.2.1 Entende-se por Manutenção de Praças, Parques, Logradouros, Vias e Jardins a poda ou roçada, que serão executadas quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura mínima de 04 cm e no máximo 10 cm nos canteiros e nos logradouros quando não existir calçada e em propriedades da municipalidade. Durante a execução dos serviços de poda ou roçada de grama, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico existente nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza;

5.1.2.2 A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e ou encarregados de turma;

5.1.2.3 Nos canteiros das praças, parques e jardins deverá em torno de sua extensão ser frisado no mínimo de 10 cm, das guias;

5.1.2.4 Antes de efetuar a poda ou roçada, deverá ser eliminada toda erva daninha, quando nasce espontaneamente em local e momento indesejado, podendo interferir negativamente no visual da paisagem dos canteiros. Em geral, é conhecida com diferentes sinônimos, que podem ter significado negativo: planta daninha, planta invasora e mato;

5.1.2.5 A capina manual, consiste na erradicação da vegetação em logradouros, (passeio público), com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis e melhorar o aspecto visual;

5.1.2.6 A capinas nas sarjetas, bocas e bueiros de galerias pluviais consistem na erradicação de vegetação, com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis, de forma a facilitar o escoamento das águas e melhorar o aspecto visual;

5.1.2.7 Todos os resíduos provenientes da poda e capinação deverão ser retirados após a execução efetuada na manutenção de praças, parques e jardins, e transportada em áreas que a contratante disponibilizará, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcacs200anos



Logística (SMDUL);

5.1.2.8 A contratada deverá manter durante toda vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano técnico de trabalho na manutenção de praças, parques e jardins;

5.1.2.9 As roçadas mecânicas serão feitas com equipamentos, que evitem o espalhamento sobre as vias, na vegetação e os estilhaços de objetos como paus, pedras, vidros, etc., que poderão comprometer a segurança do tráfego de pessoal de serviço. Serão usadas telas de proteção quando da execução de serviços próximos as bordas das vias que venham a colocar em risco a segurança de usuários e veículos;

5.1.3 Especificações dos Serviços

a) Os serviços deverão contemplar o corte ou retirada total da vegetação (plantas de pequeno e médio porte e capim) e deverão ser executado em toda a área conforme plano de trabalho e cronograma de execução a ser definido junto a SMDUL.

b) A contratada deverá utilizar telas de proteção quando a execução dos serviços de roçada serem realizados em áreas próximas à estacionamentos, edificações (e esquadrias) e locais de grande circulação de pessoas na instituição, a fim de se evitar possíveis danos e acidentes em decorrência da projeção de pedras ou outros materiais a partir da aplicação de roçadeira. Danos ao patrimônio público ou privado, causados pela má prestação do serviço e/ou falta do uso dos itens de segurança serão de inteira responsabilidade da empresa.

c) Durante a roçada com roçadeira mecânica, deverão ser adotados procedimentos operacionais adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos. Uma especial atenção deverá ser prestada no que diz respeito à frequente possibilidade de lançamento à distância, pelas lâminas rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e danos a bens móveis ou imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima à frente de operação. Caberá integralmente à Contratada a responsabilidade por quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de roçada.

d) O serviço deverá ser realizado por funcionários devidamente capacitados e equipados com uniforme e EPIs, em número suficiente para cumprir mensalmente o cronograma de serviços.

e) Todos os rejeitos e entulhos provenientes do serviço deverão ser removidos do local e a contratada deverá providenciar o destino adequado, não podendo permanecer no local nenhum resíduo.

f) Para a execução dos serviços descritos acima estima-se o emprego inicial de 65 (sessenta e cinco) funcionários (podendo aumentar a quantidade, conforme demanda), sendo que, a Contratada deverá manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante além da utilização dos equipamentos mínimos e demais utensílios e ferramentas necessárias à perfeita realização dos trabalhos.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Página 6



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#ruecas2020

- g) A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.
- h) É atribuição estrita da Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados.
- i) Os serviços de roçada manual deverá ser executado diariamente, em turno único, período diurno, iniciando às 7hs, de segunda-feira a sábado.
- j) Deverrá ser respeitado o limite de 8 horas diárias e 44 horas semanais.
- k) O plano de trabalho, poderá ser resetruturado a qualquer tempo do período de vigência do contrato, com referência nas ruas, vias e equipamentos públicos que podem ser acessados pelo georeferenciamento do município.
- l) Os serviços serão executados na área urbana do Município de Jaguariaíva.
- m) A prestação dos serviços dar-se-á nos endereços e locais previamente definidos pelo gestor do contrato, conforme tabela abaixo.

5.1.4 Especificação Técnica dos Serviços

- Roçada;
- Capina;
- Poda de espaços verdes (gramas e árvores);
- Vias (ruas e avenidas);
- Logradouros Públicos;
- Escolas, Ceméis e demais prédios públicos que se façam necessários;
- Manutenção de Praças, Parques, logradouros, vias, taludes e Jardins;
- Retirada do material procedente da manutenção de praças, parques e jardins;
- Dentre outros serviços correlatos.

5.1.5.1 Locais de execução dos serviços de vias, avenidas e logradouras públicos:

| LOCAL | ÁREA (M ²) |
|---------------------------|------------------------|
| 1º Maio | 502,20 |
| 3 Bocas | 281,35 |
| 5 de Maio | 384,50 |
| 7 de Setembro | 2277,35 |
| "Nha Chica" | 515 |
| Aberlado Loyola e Silva | 808,15 |
| Abílio Russi | 2089,10 |
| Acácia do Norte | 360,55 |
| Adalto de Barros | 1622,55 |
| Alameda Salim | 4021,10 |
| Albertina Faustino Xavier | 2437,25 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rançocas 2019

| | |
|---------------------------------|---------|
| Alcides Sampaio Ribas | 2099,60 |
| Alfredo Carvalho da Silva | 1251,90 |
| Almir José Soares | 716,70 |
| Altair Carlos Santana | 1272,80 |
| Altina Jansson Zacharow | 1543,05 |
| Altino Martins | 1733,20 |
| Alzira Proença de Souza | 948,10 |
| Amazonas | 1864,35 |
| Amoreira | 774,80 |
| Ana Benato Adacheski | 629,60 |
| Ana Catarina Emmerichi | 814,95 |
| Ana Pessa Ribas | 812,80 |
| Anair Siero Candeo | 823,75 |
| Ananias Bueno de Mello | 429,85 |
| André Johnson | 2239,55 |
| André Zacharow | 1783,55 |
| Antero Ferreira Mendes | 3223,35 |
| Antonina | 5995,90 |
| Antonio Bonk | 1096,95 |
| Antônio Brasileiro Pinheiro | 1418,60 |
| Antônio Candido | 2479,95 |
| Antonio dos Santos Piedade | 596,10 |
| Antônio Moreira | 295,80 |
| Antônio Porfírio Alves | 725,90 |
| Antônio Roque de Lima | 1529,25 |
| Antônio Souza Batista | 2630,00 |
| Aparício Moraes Lopes | 653,10 |
| Arapongas | 1156,80 |
| Ari Martinski | 955,30 |
| Augusto Koxe | 844,20 |
| Ayrton Senna | 2330,95 |
| Av. Adutora | 2257,20 |
| Av. Antônio Cunha | 3519,60 |
| Av. Conde Francisco Matarazzo | 5171,20 |
| Av. Coronel Calazzans | 3745,70 |
| Av. Ermelino Sampaio Ribas | 4250,55 |
| Av. Fluvíópolis | 4749,55 |
| Av. Gil João Bacelar | 1783,20 |
| Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel | 6432,90 |
| Av. Jaguariaíva | 5983,70 |
| Av. Morretes | 6183,45 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Página 8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numeração 200unics

| | |
|----------------------------------|---------|
| Av. Sertaneja | 1769,15 |
| Bahia | 514,40 |
| Barcelona | 1003,10 |
| Beco Jamil Abrão | 243,55 |
| Beco João Maria Ribeiro da Silva | 213,10 |
| Belém | 3181,30 |
| Bem te vi | 1109,40 |
| Benjamim Constant | 1066,90 |
| BNH | 3133,90 |
| Bruno Koppen | 1320,45 |
| Cabreúva | 522,70 |
| Calmon Lobo | 1695,65 |
| Canário | 1126,75 |
| Canguçu | 7559,45 |
| Capistrano Cunha | 1095,30 |
| Capivari | 1877,05 |
| Carlos Frizzanco | 808,00 |
| Carlos Kropiwiec | 4986,00 |
| Carlos Tim | 959,80 |
| Carmelita S. de Lima | 926,50 |
| Cascavel | 4141,75 |
| Caviúna | 1412,45 |
| Cecílio Bahia | 646,40 |
| Cel. Luciano Carneiro Lobo | 1748,10 |
| Cel. Joaquim Carneiro | 2782,70 |
| Cerejeira | 1756,10 |
| Cesário Manoel | 1469,80 |
| Cícero Vieira Torres | 1630,10 |
| Claudio Henrique Legal | 2179,90 |
| Colorado | 2896,30 |
| Curitiba | 2582,85 |
| Das Acácias | 755,50 |
| Das Aroeiras | 297,15 |
| Das Avencas | 886,40 |
| Das Azaléias | 2928,50 |
| Das Begônias | 685,10 |
| Das Camélias | 1000,80 |
| Das Figueiras | 1057,70 |
| Das Flores | 917,10 |
| Das Orquídeas | 1189,60 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



012

JW

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numeros200anos

| | |
|----------------------------|---------|
| Das Rosas | 1703,25 |
| Das Violetas | 309,55 |
| Dayse Washigton | 1404,25 |
| Djalma Camargo | 3962,60 |
| Do Expedicionário | 4328,35 |
| Do Matadouro | 1367,35 |
| Domingos do Espírito Santo | 2013,00 |
| Domingos Scolari | 1936,95 |
| Dos Antúrios | 697,30 |
| Dos Cedros | 497,80 |
| Dos Cravos | 566,40 |
| Dos Eucaliptos | 253,35 |
| Dos Gerânios | 755,90 |
| Dos Jasmins | 1724,80 |
| Dos Lirios | 573,45 |
| Dos Trabalhadores | 2660,30 |
| Dos Tropeiros | 2842,65 |
| Dr. Michael Wahrafitg | 725,60 |
| Dr. Toledo | 3270,80 |
| Dr. Xavier da Silva | 2046,30 |
| Durval Athayde | 2047,25 |
| Durval Sampaio | 2418,05 |
| Duvalino de Azevedo | 1692,25 |
| Edemilson Correia | 1289,35 |
| Edevino Kojo | 2067,75 |
| Edil | 940,25 |
| Edilce Maria Zelazowwski | 1444,20 |
| Eduardo Mello Rocha | 826,20 |
| Eduardo Ribas | 2005,00 |
| Eduardo Xavier da Silva | 2733,70 |
| Elza Maria Delgado | 1349,40 |
| Emilio de Menezes | 3096,25 |
| Encipar | 914,85 |
| Enio de Almeida Farias | 337,70 |
| Ercides Santana | 1309,15 |
| Erica Cristina Bahia | 940,00 |
| Esperança Martins Manoel | 712,05 |
| Estevam Puquevis | 518,30 |
| Eudes Alves dos Santos | 1094,30 |
| Eurides Cunha | 1519,20 |
| Euzébio Pereira | 3422,55 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numeros20Anos

| | |
|-------------------------------|---------|
| Euzébio Delgado | 676,85 |
| Fátima Tereza Xavier | 477,00 |
| Felisberto Túlio | 2465,80 |
| Flora Brasileira de Lima Lobo | 2679,30 |
| Florêncio Delgado | 1352,00 |
| Florentino Alves de Barros | 1524,25 |
| Floriano Peixoto | 2088,15 |
| Fortunato Pedroso | 1964,40 |
| Francelina Sampaio | 1257,60 |
| Francisco Hyczy da Costa | 1774,65 |
| Francisco Beltrão | 7397,80 |
| Francisco Chagas de Oliveira | 418,55 |
| Francisco Ramiro Santos | 1002,30 |
| Gaudêncio Machado | 1982,05 |
| Gaudêncio Moreira | 1842,05 |
| Gerônimo Porfírio de Matos | 2375,10 |
| Guaíra | 3157,50 |
| Guaratuba | 3450,70 |
| Guilherme Hertel | 1001,65 |
| Haraldo Carneiro Lobo | 2010,15 |
| Helarina Luiza de Matos | 1365,00 |
| Helena Raguéd Chacur Dib | 1897,10 |
| Hermes Fonseca | 266,55 |
| Hipólito Xavier da Silva | 1461,05 |
| Inácio Alves de Souza | 533,25 |
| Iolanda de Fátima Vaz | 957,55 |
| Ipê | 595,05 |
| Iracema de Almeida Muller | 739,15 |
| Iraceu Pedroso Almeida | 752,40 |
| Iraides Maria da Silva | 1506,05 |
| Irany Godoy de Araújo | 676,90 |
| Irmã Afonsa | 337,45 |
| Irmã Clarência Valenga | 1073,10 |
| Ismael Soares de Almeida | 408,55 |
| Ítalo Antônio Carrer | 344,10 |
| Itaúna | 1947,15 |
| Izaura Koppen Brum | 1076,75 |
| Jaburu | 1113,20 |
| Jacarandá | 903,80 |
| Jacy Bretas | 1483,15 |
| Jacyr Branco Carneiro | 346,25 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumocor2018

| | |
|----------------------------------|---------|
| João Antônio Santos Lima | 3885,20 |
| João Cava | 1766,60 |
| João César Beloni | 2522,25 |
| João Czekalski | 3853,75 |
| João Fanchin | 1721,50 |
| João Francisco Coski | 623,45 |
| João Galdino | 1298,25 |
| João Luiz Vieira de Almeida | 835,00 |
| João Martins da Costa Passos | 6353,60 |
| João Nisgoski | 1062,15 |
| João Pernetá | 1429,20 |
| João Pessa | 1761,90 |
| João Thon | 3020,00 |
| João Tracz | 4777,30 |
| Joaquim Carlos de Gouveia | 4811,45 |
| Joaquim Fonseca | 2402,70 |
| Joaquim Pinheiro | 1115,40 |
| Jonas B. M. Vasconcelos | 2276,00 |
| Jonas Correia de Oliveira | 247,95 |
| Jordão | 4992,55 |
| Jorge Fernandes | 705,00 |
| Jorge Firzzano | 1203,65 |
| José A. Lemes | 1189,15 |
| José Adacheski | 5514,00 |
| José B. Mascarenhas | 2079,45 |
| José Carrer | 2874,00 |
| José Cupertino | 499,10 |
| José de Alencar | 2018,00 |
| José Fonseca | 2019,10 |
| José Gusmão | 3722,65 |
| José Moretto | 2576,45 |
| José Solek | 854,70 |
| José Teixeira | 826,80 |
| Jovina de Jesus Paula | 808,60 |
| Juliano C. Lobo | 1150,05 |
| Júlio Zacharow | 1498,00 |
| Kalil Fadel | 4580,00 |
| Ladislau Chary | 784,85 |
| Largo Ve. Romeu Fernandes Soares | 410,65 |
| Leandro Machado | 7098,90 |
| Leila Maria de Almeida | 233,40 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numeros 20/2016

| | |
|-------------------------------|---------|
| Leonel Ferreira de Barros | 1287,65 |
| Leonel Pugsley | 1076,65 |
| Leonel Tod | 1305,85 |
| Leônidas Ferreira de Barros | 1921,95 |
| Levi Carneiro Lobo | 1012,70 |
| Levi Macedo Taques | 1775,25 |
| Lisboa | 1215,85 |
| Londres | 974,45 |
| Londrina | 223,75 |
| Lourdes Rodrigues Guerreiro | 2260,00 |
| Lourenço Ciolli | 2120,20 |
| Luiz Bertagnoli | 895,20 |
| Luiz Maksimio | 720,70 |
| Luiz Vieira Torres | 1097,65 |
| Luiza Maria C. Delgado Alves. | 2341,75 |
| Madre Paulina | 987,35 |
| Maestro João Batista Carneiro | 384,20 |
| Magno Adacheski | 19,35 |
| Major Fulgêncio P. de Almeida | 361,35 |
| Major Virgílio | 3003,95 |
| Manoel Barrios Valencia | 985,60 |
| Manoel Fonseca | 1563,00 |
| Manoel Hidalgo | 381,95 |
| Márcio Araújo Mota | 1391,45 |
| Marechal Cândido Rondon | 5441,10 |
| Marechal Deodoro da Fonseca | 7715,85 |
| Maria Aparecida Martins | 600,55 |
| Maria Augusta da Cruz | 1055,00 |
| Maria Aurora Collete | 1098,85 |
| Maria Costa de Oliveira | 1042,75 |
| Maria da Conceição Bueno | 508,75 |
| Maria Fonseca | 434,80 |
| Maria Helena Xavier da Silva | 488,25 |
| Maria Josefa L. R. Ribas | 1044,45 |
| Maria Madalena Mikosz | 5656,00 |
| Maria Roseli de Miranda | 2400,85 |
| Maringá | 6463,75 |
| Mário do Nascimento | 585,00 |
| Mario Ferreira Terres | 3982,85 |
| Mário Marcondes Loureiro | 870,70 |
| Marli Alves da Cruz | 1130,00 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#ranças 200 Dancas

| | |
|-----------------------------|---------|
| Marta Scolaro | 495,75 |
| Matilde Passos Matos | 1335,50 |
| Mato Grosso | 704,35 |
| Miguel Benedito | 3352,05 |
| Miguel Cacil Fadel | 670,30 |
| Miguel Nicolau Fitz | 2907,30 |
| Miguel Valengo | 2859,00 |
| Milton Xavier da Silva | 1099,25 |
| Minas Gerais | 705,25 |
| Monsenhor Celso | 713,65 |
| Monsenhor Gabriel | 388,95 |
| Moysés Lupion | 3049,90 |
| Munique | 818,55 |
| N10 | 438,90 |
| Nabor Pedro Mascarenhas | 2739,05 |
| Nair Sieiro Candéo | 290,40 |
| Natale Carrer | 503,95 |
| Nelson Mendes Neto | 2205,00 |
| Nicanor Soares | 1741,05 |
| Nilton João de Oliveira | 1847,20 |
| Noredim Carneiro | 2115,20 |
| Nossa Senhora de Fátima | 872,85 |
| O Brasil Para Cristo | 1879,75 |
| Odete Guerreiro da Silva | 719,30 |
| Olga Kojo Tureck | 3953,40 |
| Oraci da Silva | 939,20 |
| Otacílio Melo de Oliveira | 851,80 |
| Padre Cícero Romão Batista | 585,00 |
| Padre Donizetti T. de Lima | 435,05 |
| Padre Ladislau Karzekwa | 259,50 |
| Padre Pio | 486,15 |
| Paineiras | 379,60 |
| Palmas | 1635,00 |
| Paraná | 1310,35 |
| Paranaguá | 6486,65 |
| Paris | 1549,95 |
| Pastor José Batista Filho | 2003,80 |
| Pato Branco | 5687,00 |
| Paulo Rogério Martins Chama | 3308,65 |
| Paulo Washington | 618,55 |
| Pedro Condé | 794,75 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numeros2020anos

| | |
|------------------------------------|---------|
| Pedro Ferreira Mendes | 1399,55 |
| Pedro Kojo | 1361,50 |
| Pedro Marinho Mello | 1258,85 |
| Pedro Michalowski | 739,20 |
| Pedro Muller | 345,00 |
| Pedro Vitorino Neto | 339,15 |
| Pedro Wallys | 1465,65 |
| Pequena Barros | 996,05 |
| Pindaúva | 284,80 |
| Pinheiro | 1380,45 |
| Plauto M. Magalhães | 1326,15 |
| Porecatu | 1555,45 |
| Porto Alegre | 2862,70 |
| Porto Velho | 8313,50 |
| Positano | 421,05 |
| Prefeito Adherbal Fortes Sá | 459,20 |
| Prefeito Aldo Sampaio Ribas | 3921,95 |
| Prefeito Felipe Mussi Filho | 834,10 |
| Prefeito Waldemar Loureiro Campos | 450,70 |
| Professora Alda Ribas Teixeira | 1487,45 |
| Professora Alayde Camargo Turek | 2148,05 |
| Professora Beatriz Sampaio | 1531,45 |
| Professora Dora Sampaio | 732,75 |
| Professora Durvacyra Azevedo | 2424,75 |
| Professora Ivani Pinheiro Zanão | 1992,40 |
| Professora Neusa Moreira | 458,70 |
| Professor Angelo Carazzai | 1109,65 |
| Professor Jauri Xavier da Silva | 428,15 |
| Professor Renato Ferreira de Mello | 1402,00 |
| Projetada A | 1292,95 |
| Quaraí | 2870,60 |
| Quintino Bocaiúva | 1548,05 |
| Rafael Petrucci | 4168,75 |
| Reinaldo Weigert | 626,10 |
| Rio Grande do Sul | 648,95 |
| Rocha Pombo | 1569,25 |
| Rodolfo Guerke | 559,50 |
| Rogério Batista de Souza | 1077,20 |
| Roma | 2787,50 |
| Romário Martins | 561,05 |
| Rosa Ginaqui Pomim | 1364,20 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#Franças 2018

| | |
|-----------------------------|---------|
| Rosa Moretto | 2701,10 |
| Rosa Nogueira Fonseca | 1548,45 |
| Rovílio Christianetti | 3932,25 |
| Rua 01 | 1180,00 |
| Rua 02 | 1360,00 |
| Rua 03 | 590,00 |
| Rua 04 | 330,00 |
| Rua 11 | 619,25 |
| Rua B | 633,65 |
| Rubens Simões | 2776,90 |
| Sabiá | 973,00 |
| Salomão Felix da Silva | 2600,00 |
| Samambaia | 2219,60 |
| Samir Dib | 1425,65 |
| Santa Catarina | 1077,50 |
| Santana | 754,85 |
| Santina Leal de Andrade | 2173,90 |
| Santos Dumont | 737,10 |
| São Bento | 718,20 |
| São Borja | 2870,90 |
| São Gabriel Arcanjo | 740,65 |
| São João da Cruz | 1434,20 |
| São José Operário | 419,50 |
| São Miguel Arcanjo | 924,50 |
| São Paulo | 1072,00 |
| SDN | 545,95 |
| Sebastiana Brito Apolônio | 1180,10 |
| Sebastiana Pereira da Silva | 2965,90 |
| Sebastião Alves da Silva | 713,10 |
| Sebastião Bueno | 371,15 |
| Sebastião Maurício | 2536,15 |
| Sebastião Pereira de Paiva | 325,45 |
| Sebastião Xavier Sobrinho | 1597,00 |
| Sem Denominação | 475,80 |
| Segismundo Bender | 532,55 |
| Sezefredo Selestino Tavares | 907,40 |
| Silas Alves Bueno | 2764,05 |
| Silvio Alves Bueno | 1049,10 |
| Sub Tenente Deable | 3837,55 |
| Sul Norte | 1250,25 |
| Tamoios | 1282,75 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumocos200anos

| | |
|---|-------------------|
| Tereza Neuman | 303,10 |
| Terezinha Viana | 500,60 |
| Tiradentes | 236,75 |
| Tocantins | 2098,80 |
| Tramandaí | 3484,65 |
| Travessa Carlos L. Neto | 668,40 |
| Travessa Coletor Altamirano Pires Pereira | 240,30 |
| Travessa Justiniano Sampaio | 440,05 |
| Travessa Orimando Sinhorini | 1491,90 |
| Travessa Prefeito Sady Silva | 392,85 |
| Travessa Silvério Carneiro | 1159,00 |
| Tucunaré | 4310,55 |
| Ubirajara Athayde | 1952,00 |
| Usina Velha | 781,85 |
| Valdomiro Messias | 1613,35 |
| Vasco Fonseca | 1333,65 |
| Veneza | 2973,55 |
| Ver Manoel Claro | 561,55 |
| Vicente Carpinelli | 562,15 |
| Vicente Koxne | 346,45 |
| Viena | 939,15 |
| Virgílio Caxambu | 1477,50 |
| Vitório Nannirinaldi Neto | 1120,85 |
| Waldemar P. de Gouveia | 1072,85 |
| Waldemar Ribeiro de Mello | 560,15 |
| Walfrido Sandrine | 3686,10 |
| XV de Novembro | 939,70 |
| Zélia Branco Carneiro | 821,90 |
| Zico Portela | 372,50 |
| TOTAL | 686.183.60 |

5.1.4.1.1 Os Serviços serão realizados em toda extensão das vias.

5.1.4.1.2 Locais de execução dos serviços, Escolas, Cemeis e Unidades Básicas de Saúde:

| Escolas Municipais | Quantidade | Unidade |
|--|------------|----------------|
| Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho | 2.372,65 | M ² |
| Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado | 2.539,36 | M ² |
| Escola Municipal Antônio Fanchin | 1.322,89 | M ² |
| Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques | 27.000,00 | M ² |
| Escola Municipal Walquíria Xavier da Silva | 426,75 | M ² |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numeração 22/2023

| | | |
|--|-------------------|----------------------|
| Escola Municipal Elza Batista Fonseca | 1.967,36 | M ² |
| Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio | 6.444,88 | M ² |
| Escola Municipal Izabel Branco | 2.760,68 | M ² |
| Escola Municipal José Pedro Cleto | 500,24 | M ² |
| Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita | 3.954,58 | M ² |
| Escola Municipal Prefeito Aristides Soares | 1.333,50 | M ² |
| Cemeis | Quantidade | Unidade |
| Cemei Dr. Santos | 336,93 | M ² |
| Cemei Cantinho do Saber | 660,25 | M ² |
| Cemei Waldemar de Gouveia | 521,34 | M ² |
| Cemei Pedro Nunes | 599,25 | M ² |
| Cemei Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos | 2.354,45 | M ² |
| Área Total | 55.095,11 | M² |
| OBS: | 330.570,70 | M² |
| Unidades de Saúde | | |
| Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS | 1168,00 | M ² |
| Centro Municipal de Castração | 84,11 | M ² |
| Clínica Municipal de Fisioterapia | 337,09 | M ² |
| Centro de Atenção Psicossocial – CAPS | 138,35 | M ² |
| Hospital Municipal Carolina Lupion – HMCL | 4688,97 | M ² |
| Base SAMU | 768,61 | M ² |
| Unidade do Distrito | 110,00 | M ² |
| Unidade Básica de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho | 396,14 | M ² |
| Unidade Básica de Saúde Adelia Kojo Baldin | 279,40 | M ² |
| Unidade Básica de Saúde Dr. Helio Araújo de Mais | 436,70 | M ² |
| Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha | 474,68 | M ² |
| Área Total | 8.407,37 | M² |
| OBS: | 50.444,22 | |

5.1.4.1.3 Locais de execução dos serviços, praças, taludes e parques:

| Praças, taludes e parques | Quantidade | Unidade |
|--|------------|----------------|
| Taludelinha férrea Rua Santa Catarina até a Rua João Tracz | 16.575,00 | M ² |
| Talude linha férrea Rua Josino Vargas até o Parque Linear | 13.656,00 | M ² |
| Margens Rio Capivari do Parque Linear - Rua Domingos Scolaro | 22.365,00 | M ² |
| Parque Linear do Rio Capivari | 17.200,00 | M ² |
| Parque Euzébio Delgado (Beira Rio) Nossa Sra. de Fátima | 14.760,00 | M ² |
| Parque Municipal do Jardim Matarazzo | 28.385,00 | M ² |
| Praça Silas Gerson Ayres | 455,00 | M ² |
| Praça da Vila Pinheiro | 720,00 | M ² |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numeros200anos

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------------------|
| Praça Getúlio Vargas | 2.800,00 | M ² |
| Praça José Gonçalves | 1.200,00 | M ² |
| Praça Izabel Branco | 1.370,00 | M ² |
| Praça da Saudade | 550,00 | M ² |
| Praça da Samambaia 1 | 880,00 | M ² |
| Praça da Samambaia 2 | 1.100,00 | M ² |
| Praça Alvíno Prado | 676,00 | M ² |
| Praça Anísio de Oliveira | 100,00 | M ² |
| Área Total | 122.792,00 | M² |
| OBS: | 736.752.00 | M² |

5.1.5 Os setores de serviços, podem sofrer alterações conforme, ordem de serviço e alteração do plano de trabalho pela SMDUL, em função de fatos supervenientes causados em especial por interperies naturais, como chuvas e vendavais, e serão observador as quantidades, para não ultrapassar o valor estimado mensal.

6- DOS REQUISITOS ESSENCIAIS

6.1 DO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

- Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto desta licitação.
- Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- A Prefeitura terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.
- A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Página 19



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs2020

- h) Contratada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato para apresentar seus funcionários, e mais 15 (quinze) dias para apresentá-los devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual necessários para execução de cada serviço.
- i) A contratada deverá manter um profissional devidamente habilitado para supervisionar a execução dos serviços contratados, bem como um técnico de segurança.

6.1.2 Quadro de estimativa de funcionários da empresa para execução do objeto da presente contratação

6.1.2.1. Para a execução dos serviços deste termo de referência, estima-se a contratação de mão de obra a seguir relacionada:

| Item | Serviço | Função | Quantidade |
|------|--|------------------------------------|------------|
| 1 | Responsavel pela coordenação e orientação dos demais | COORDENADOR GERAL | 2 |
| 2 | Responsáveis pela roçagem de grama, invasoras e outros vegetais que não façam parte do paisagismo local. | ROÇADORES | 7 |
| 3 | Responsáveis pela rastelagem e coleta dos resíduos provenientes das atividades executadas pelos roçadores nas áreas referenciadas neste termo. | RASTELADOR | 7 |
| 4 | Responsáveis pela capina, coleta e ensacamento dos resíduos | CAPINADOR | 7 |
| 5 | Responsáveis pela execução de serviços gerais conforme a necessidade diária e pela poda e condução das árvores da arborização urbana referenciadas neste termo e outros serviços diversos. | AGENTE AMBIENTAL | 33 |
| 6 | Responsáveis em dirigir e manobrar veículos de coleta de resíduos provenientes da limpeza das áreas públicas referenciadas neste termo. | MOTORISTAS devidamente habilitados | 2 |
| | | Total | 58 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Página 20



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#numcaos20anos



6.1.2.2. O Coordenador será responsável pelos serviços com o objetivo de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços e terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, aos Fiscais responsáveis pelo contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

6.1.2.3. Para a execução dos serviços descritos acima estima-se o emprego inicial de 58 (cinquenta e oito) funcionários (podendo aumentar ou reduzir a quantidade, conforme demanda), sendo que, a Contratada deverá manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante;

6.2. DOS EQUIPAMENTOS.

a) O número, as marcas, os modelos, a capacidade, e outras características dos equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que atenda, no mínimo, ao edital e respeite as seguintes condições:

a.1 Os equipamentos deverão ter idade de no máximo 02 (dois) anos.

b) Os equipamentos e máquinas a serem utilizados na execução do objeto contratado, deverão estar em perfeitas condições de uso e ser objeto de seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela empresa e todos os custos inerentes a utilização dos mesmos, tais como, combustível, manutenção, etc., deverão estar inclusos nos preços unitários propostos, sempre obedecendo as especificações, parâmetros e metodologia de cálculo contidos no presente termo, edital e seus anexos.

c) Os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos a serem empregados na execução do objeto contratado serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização.

d) A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

e) Os equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:

- Perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral.

f) No caso de qualquer problema com algum equipamento envolvido na execução da prestação do serviço contratado, seja constatado pela Contratante ou pela Contratada, deverá a Contratada realizar a imediata substituição, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

g) O ciclo de vida dos dejetos e resíduos coletados obedecerá nas normas vigentes do plano de saneamento e manejo de resíduos sólidos municipais, bem como demais legislações já mencionadas.

h) Os equipamentos apresentados pela Contratada para realização de cada tipo de serviço, deverão ser adequados e estarem disponíveis num prazo máximo de 30 (trinta)



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



dias corridos após a assinatura do Contrato, ou seja, que os equipamentos estejam em perfeitas condições de operação.

- i) Todos os equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites estabelecidos em lei quanto a fontes sonoras e emissão de poluentes.
- j) Não será permitida a exploração de publicidade nos equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pelo Município.
- k) A Contratada deverá manter junto ao Contratante cadastro permanentemente atualizado de máquinas e equipamentos.
- l) Os equipamentos apresentados pela Contratada para realização de cada tipo de serviço deverão ser adequados e estarem disponíveis no dia de início da execução dos serviços.

6.2.1. Para a execução dos serviços deste termo de referência, serão exigidos no mínimo os equipamentos relacionados abaixo:

| Quantidade | Descrição do Equipamento | Finalidade |
|------------|---|--|
| 02 | Caminhões | Coleta de resíduos provenientes da execução das atividades que geram materiais para disposição final |
| 01 | Veículo | Veículo abastecido e em bom estado de conservação, com capacidade para transportar as pessoas com conforto e segurança, para o transporte dos trabalhadores até os locais de trabalho. |
| 07 | Roçadeiras | Execução da roçagem das áreas indicadas neste termo |
| 07 | Vassouras (renovadas sempre que necessário) | Destinadas para execução das atividades de limpeza nas áreas indicadas neste termo. |
| 07 | Rastelos (renovados sempre que necessário) | Destinados para execução das atividades de rastelagem nas áreas indicadas neste termo. |
| 05 | Podão (de uso com cabo alongado) | Destinados para execução da poda de galhos suspensos. |
| 05 | Tesouras de poda de condução de uso manual | Destinadas para execução de poda de galhos baixos |
| 02 | Motosserras | Destinadas para execução da poda de galhos com diâmetros desenvolvidos. |
| 20 m | Corda | Corda resistente para o arraste e direcionamento de |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#nuncacs2019adcs

| | | |
|----|-------------------|---|
| | | queda de galhos e de árvores inteiras. |
| 05 | Enxada | Enxada resistente com cabo e em tamanho adequado à capina de sarjetas, bordas de jardins e outros locais que demandem a capina. |
| 05 | Foice | Foice resistente para o corte de planta com calibre maior que não possa ser cortada por roçadeira costal, para uso principalmente em estradas rurais. |
| 05 | Garfo | Garfo resistente com cabo e em tamanho adequado |
| 04 | Pá | Pá para a retirada de materiais provenientes da limpeza de bueiros/bocas de lobo urbanos. |
| 02 | Cavadeira de boca | Cavadeira de boca para a desagregação de materiais compactados a serem retirados de bueiros/bocas de lobo urbanos. |
| 01 | Serrote de poda | Curvo 12" |
| 02 | Soprador | Soprador com potência mínima suficiente para movimentar no asfalto, meio fio e calçada a grama e outros resíduos oriundos da roçada, abastecido com combustível e lubrificante adequados e equipado com os itens de segurança recomendados pelo fabricante. |

6.3. DAS INSTALAÇÕES.

- A Contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional.
- Não será permitida a permanência de veículos na via pública quando fora de serviço ou no aguardo do início das atividades.
- A Contratada deverá dispor de local adequado para lavagem e desinfecção dos equipamentos.
- A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus equipamentos.
- As instalações deverão estar em condições de uso dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

6.4. DA DESTINAÇÃO FINAL

6.4.1. O local indicado pelo Contratante para Contratada dispor os resíduos oriundos dos serviços de Roçada e resíduos será indicado pela contratada na ordem de serviço.

6.4.2 Durante a vigência do contrato poderão ser implantadas Estações de Transferência, visando otimizar o transporte até a área de destinação final.

7. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



7.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 5 (cinco) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

7.4. A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

7.5. A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

7.6. Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

7.7. A Contratada deverá deixar os coordenadores responsáveis pelo Contrato para contato com a Administração.

7.8. Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

7.9. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

7.9.1 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titlar: PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA matrícula 6156

Fiscal suplente: MARCOS AURÉLIO KOJO matrícula 6180

7.10 A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

7.11 A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

– Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumcacs2020



– Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

7.12 A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

7.13 As comunicações entre o contratante e o contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

8. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. A contratada deverá elaborar e manter boletins diários de acompanhamento de todos os serviços contratados e encaminhar ao contratante, quando solicitado, relatório consolidado das atividades decorrentes da execução de serviços em determinados períodos.

8.2. Os serviços serão medidos de acordo com os serviços executados sempre de acordo com o Edital e conforme as unidades apontadas no item dos quantitativos.

8.3. Os serviços executados serão apurados no boletim diário, assinado pelos representantes da Administração Municipal e da Contratada, este boletim servirá de base para proceder ao cálculo da remuneração.

8.4. No boletim diário deverá constar a medição dos serviços, contendo as especificações referentes ao roteiro, quantitativo, metragens, horário da realização do serviço, tempo de sua duração, bem como a indicação dos funcionários escalados. Atendidas e respeitadas as especificações de cada serviço contratado, tudo em conformidade com o planejamento e metodologia de execução dos serviços.

8.6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

8.6.1 Do Relatório Mensal de Serviços Prestados:

8.6.1.1 Antes do início da execução dos serviços, a Contratada deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística a planilha em branco do Relatório Mensal de Serviços Prestados, que será fornecida em mídia digital disponibilizada pela Contratada.

8.6.1.2 Mensalmente, de preferência ao final de cada mês, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, em duas vias físicas e em meio digital, o Relatório Mensal de Serviços Prestados preenchido e assinado, contendo as datas, os locais, os tipos de serviços prestados, as unidades de medida, os valores unitários, os valores subtotais e o valor total.

9. PREVENÇÃO E ACIDENTES DE TRABALHO

9.1. A contratada deverá fornecer a todos os empregados, os Equipamentos de Prevenção Individual – EPI's adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's. Os EPI's/EPC's fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA).



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Página 25



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs20Anos

9.2. A contratada deverá orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e os de Proteção Coletiva – EPC's.

9.3. A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

9.4. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. A contratada deverá possuir profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

10. DA VIGÊNCIA.

10.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar da data de 04 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, em conformidade com a legislação vigente, com a ressalva descrita no item 2.9, ou seja, poderá ser extinta a qualquer tempo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (178) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres

Fonte de Recurso: 00.511 Taxas – Prestação de Serviços

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 – Conservação e Manutenção das Vias Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.511 Taxas – Prestação de Serviços

11.2. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcas200anos



da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

12.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

12.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

12.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

12.5.3. Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

12.5.4. Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

12.5.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

12.5.6 Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

12.5.6 Relatório das medições dos serviços, atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumcacs2020



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento.
- 13.2. Não medir esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente.
- 13.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato.
- 13.4. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE.
- 13.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços.
- 13.6. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários.
- 13.7. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;
- 13.8. Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;
- 13.9. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Conduzir e executar os serviços do objeto contratado, utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, e de acordo e em conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 14.2. São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis, instalações e outros a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços em objeto. Os materiais deverão obedecer às especificações e serem aprovados pela CONTRATANTE antes da utilização dos mesmos, sob pena, dos serviços não serem aceitos, devendo a CONTRATADA refazê-los sem ônus algum para o Contratante.
- 14.3. Competirá a CONTRATADA a admissão dos funcionários necessários as Equipes descritas nos Anexos deste Termo de Referência, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das Leis Trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, a terceiros e bens públicos.
- 14.4. Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir qualificação que os capacite a executar com técnica e perfeição os serviços inerentes ao objeto desta Licitação. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com a fiscalização do CONTRATANTE e com os demais cidadãos.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumococ2020

- 14.5.** Todos os colaboradores da CONTRATADA, envolvidos na execução do presente objeto deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço.
- 14.6.** Todos os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, bem como fazerem uso de todos os equipamentos de segurança de uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's), exigidos por lei, objetivando a segurança da vida dos funcionários e da comunidade e à perfeita execução dos serviços.
- 14.7.** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos da Lei federal.
- 14.8.** Fica a cargo da CONTRATADA todos os pagamentos devidos aos seus funcionários quanto a salários, encargos sociais e acidentes do trabalho, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir por parte dos mesmos.
- 14.9.** As alterações que a CONTRATADA, porventura desejar introduzir, objetivando facilitar a execução dos serviços, ou aprimorar a qualidade, deverão ser levadas ao conhecimento prévio do Gestor do Contrato, o qual examinará as sugestões autorizando-as ou não.
- 14.10.** A CONTRATADA obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização do CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de participar de reuniões, fornecer informações ou esclarecimentos que visem à melhoria das atividades relacionadas com o objeto do contrato.
- 14.11.** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.
- 14.12.** A CONTRATADA deverá obedecer às instruções da fiscalização quanto ao atendimento de medidas à serem tomadas de forma que o impacto dos serviços sobre o meio ambiente seja o mínimo possível.
- 14.13.** A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios ou defeitos na execução dos serviços contratados.
- 14.14.** Será a CONTRATADA, a única responsável para com seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.
- 14.16.** Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 14.17.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

14.18. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação, sua regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão do contrato.

14.19. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a nível Municipal, Estadual e Federal, incluindo as relacionadas ao Gerenciamento adequado dos Resíduos, de acordo com as Legislações pertinentes.

14.20 A subcontratação é vedada.

15. SANÇÕES

15.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

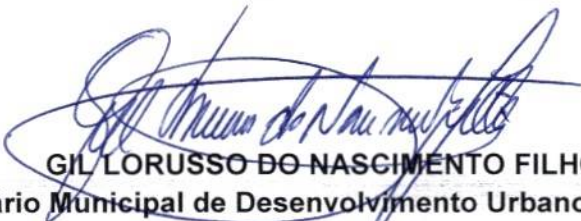
16.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na legislação vigente.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA-PR em, 31 de julho de 2023.


TARCIO DA SILVA CARNEIRO
Diretor do Departamento de Meio Ambiente


ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Jaguariaíva, 28 de julho de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ORÇAMENTO

C. GRUSKI SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 17.185.170/0001-90, com sede à R. Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva – PR, apresenta abaixo a proposta de orçamento para:

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimativo Mensal | Valor Estimativo Trimestral |
|---|---------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. | 436.239,04 m ² | 0,4827563 | R\$ 210.597,14 | R\$ 631.791,42 |
| TOTAL | | | | R\$ 631.791,42 |

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

CESIO GRUSKI
-Empresário-



1. PLANILHA DE CUSTOS

| CARGO: COORDENADOR GERAL | | |
|---|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO: Responsavel pela coordenação e orientação dos demais. | VALOR EM R\$ | |
| REMUNERAÇÃO ref. 220 horas/mês conforme convenção coletiva | R\$ | 1.996,00 |
| Salário (para o contrato 200 horas) | R\$ | - |
| Assiduidade | R\$ | - |
| Total Remuneração (Salário + Assiduidade) - POR COLABORADOR | R\$ | 1.996,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | |
| INSS | 0,0000% | R\$ - |
| SAT | 1,5000% | R\$ 29,94 |
| Terceiros (SESI, SENAI ...) | 0,0000% | R\$ - |
| FGTS | 8,0000% | R\$ 159,68 |
| 13º Salário | 8,3334% | R\$ 166,33 |
| Férias | 11,1111% | R\$ 221,78 |
| FGTS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 8,0000% | R\$ 31,05 |
| INSS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 1,5000% | R\$ 5,82 |
| Multa FGTS | 40,0000% | R\$ 76,29 |
| Total de Encargos Sociais - POR COLABORADOR | R\$ | 690,89 |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS - POR COLABORADOR | R\$ | 2.686,89 |
| INSUMOS | | |
| Vale Transporte | | R\$ - |
| Vale Refeição - Clausula 13ª CCT | | R\$ 551,50 |
| Seguro de Vida | | R\$ - |
| Uniforme | | R\$ - |
| Materiais / Utensílios (depreciação, manutenção e reposição) | | R\$ - |
| Equipamentos | | R\$ - |
| Plano de Saúde | | R\$ - |
| Fundo de Formação Profissional | | R\$ 25,00 |
| Lanche- Clausula 46ª CCT. | | R\$ 126,00 |
| Benefício Sindicato (Auxílio Social e Assist. médica) valor mensal fixo por empregado. Clausulas 15ª e 16ª | | R\$ 100,50 |
| Total de Insumos - POR COLABORADOR | | R\$ 803,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO | | 7% |
| SUBTOTAL (Remuneração + Encargos + Insumos + Lucro) | R\$ | 3.752,58 |
| TRIBUTOS | | |
| ISS | 5,00% | R\$ 187,63 |
| COFINS | 3,00% | |
| PIS | 0,65% | |
| CSLL | 1,00% | |
| IRRF | | |
| Outros (Simples Nacional) - Aliq para o mês de julho/2023 | 9,40% | R\$ 352,84 |
| Desoneração da folha | 4,50% | R\$ 168,87 |
| Total de Tributos | | R\$ 540,47 |
| TOTAL DO CARGO (Subtotal + Tributos) - POR COLABORADOR | R\$ | 4.293,05 |
| TOTAL MENSAL (Total do cargo x número de cargos solicitados) | 2 | R\$ 8.586,09 |

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

CUSTO TOTAL COM 58 COLABORADORES

R\$ 210.597,13

ESTÃO INCLUIDOS OS CUSTOS RELATIVOS AOS IMPOSTOS SOBRE AS NOTAS EMITIDAS E O LUCRO

1. PLANILHA DE CUSTOS



| CARGO: MOTORISTA | | |
|---|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO: Responsável em dirigir e manobrar veículos de coleta de resíduos | VALOR EM R\$ | |
| REMUNERAÇÃO ref. 220 horas/mês conforme convenção coletiva | R\$ | 2.014,81 |
| Salário (para o contrato 200 horas) | R\$ | - |
| Assiduidade | R\$ | - |
| Total Remuneração (Salário + Assiduidade) - POR COLABORADOR | R\$ | 2.014,81 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | |
| INSS | 0,0000% | R\$ - |
| SAT | 1,5000% | R\$ 30,22 |
| Terceiros (SESI, SENAI ...) | 0,0000% | R\$ - |
| FGTS | 8,0000% | R\$ 161,18 |
| 13º Salário | 8,3334% | R\$ 167,90 |
| Férias | 11,1111% | R\$ 223,87 |
| FGTS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 8,0000% | R\$ 31,34 |
| Inss sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 1,5000% | R\$ 5,88 |
| Multa FGTS | 40,0000% | R\$ 77,01 |
| Total de Encargos Sociais - POR COLABORADOR | R\$ | 697,41 |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS - POR COLABORADOR | R\$ | 2.712,22 |
| INSUMOS | | |
| Vale Transporte | | R\$ - |
| Vale Refeição - Clausula 13ª CCT | | R\$ 534,00 |
| Seguro de Vida | | R\$ - |
| Uniforme | | R\$ - |
| Materiais / Utensílios (depreciação, manutenção e reposição) | | R\$ - |
| Equipamentos | | R\$ - |
| Plano de Saúde | | R\$ - |
| Fundo de Formação Profissional | | |
| Lanche- Clausula 46ª CCT. | | |
| Benefício Sindicato (Auxílio Social e Assist. médica) valor mensal fixo por empregado. Clausulas 15ª e 16ª | | |
| Total de Insumos - POR COLABORADOR | R\$ | 534,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO | | 7% |
| SUBTOTAL (Remuneração + Encargos + Insumos + Lucro) | R\$ | 3.490,55 |
| TRIBUTOS | | |
| ISS | 5,00% | R\$ 174,53 |
| COFINS | 3,00% | |
| PIS | 0,65% | |
| CSLL | 1,00% | |
| IRRF | | |
| Outros (Simples Nacional) - Aliq para o mês de julho/2023 | 9,40% | R\$ 328,21 |
| Desoneração da folha | 4,50% | R\$ 157,07 |
| Total de Tributos | | R\$ 502,73 |
| TOTAL DO CARGO (Subtotal + Tributos) - POR COLABORADOR | R\$ | 3.993,29 |
| TOTAL MENSAL (Total do cargo x número de cargos solicitados) | 2 | R\$ 7.986,58 |

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

1. PLANILHA DE CUSTOS



| CARGO: RASTELADOR | | VALOR EM R\$ |
|--|----------|------------------------|
| DESCRIÇÃO: Responsável pela rastelagem e coleta de resíduos | | |
| REMUNERAÇÃO ref. 220 horas/mês conforme convenção coletiva | | R\$ 1.635,00 |
| Salário (para o contrato 200 horas) | | R\$ - |
| Assiduidade | | R\$ - |
| Total Remuneração (Salário + Assiduidade) - POR COLABORADOR | | R\$ 1.635,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | |
| INSS | 0,0000% | R\$ - |
| SAT | 1,5000% | R\$ 24,53 |
| Terceiros (SESI, SENAI ...) | 0,0000% | R\$ - |
| FGTS | 8,0000% | R\$ 130,80 |
| 13º Salário | 8,3334% | R\$ 136,25 |
| Férias | 11,1111% | R\$ 181,67 |
| FGTS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 8,0000% | R\$ 25,43 |
| Inss sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 1,5000% | R\$ 4,77 |
| Multa FGTS | 40,0000% | R\$ 62,49 |
| Total de Encargos Sociais - POR COLABORADOR | | R\$ 565,94 |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS - POR COLABORADOR | | R\$ 2.200,94 |
| INSUMOS | | |
| Vale Transporte | | R\$ - |
| Vale Refeição - Clausula 13ª CCT | | R\$ 551,50 |
| Seguro de Vida | | R\$ - |
| Uniforme | | R\$ - |
| Materiais / Utensílios (depreciação, manutenção e reposição) | | R\$ - |
| Equipamentos | | R\$ - |
| Plano de Saúde | | R\$ - |
| Fundo de Formação Profissional | | R\$ 25,00 |
| Lanche- Clausula 46ª CCT. | | R\$ 126,00 |
| Benefício Sindicato (Auxílio Social e Assist. médica) valor mensal fixo por empregado. | | R\$ 100,50 |
| Clausulas 15ª e 16ª | | |
| Total de Insumos - POR COLABORADOR | | R\$ 803,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO | | 7% |
| SUBTOTAL (Remuneração + Encargos + Insumos + Lucro) | | R\$ 3.230,04 |
| TRIBUTOS | | |
| ISS | 5,00% | R\$ 161,50 |
| COFINS | 3,00% | |
| PIS | 0,65% | |
| CSLL | 1,00% | |
| IRRF | | |
| Outros (Simples Nacional) - Aliq para o mês de julho/2023 | 9,40% | R\$ 303,71 |
| Desoneração da folha | 4,50% | R\$ 145,35 |
| Total de Tributos | | R\$ 465,21 |
| TOTAL DO CARGO (Subtotal + Tributos) - POR COLABORADOR | | R\$ 3.695,25 |
| TOTAL MENSAL (Total do cargo x número de cargos solicitados) | | 7 R\$ 25.866,78 |

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.



1. PLANILHA DE CUSTOS

| CARGO: ROÇADORES | | |
|---|--------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO: Responsáveis pela roçagem de grama, invasores e outros vegetais | VALOR EM R\$ | |
| REMUNERAÇÃO ref. 220 horas/mês conforme convenção coletiva | R\$ | 1.635,00 |
| Salário (para o contrato 200 horas) | R\$ | - |
| Assiduidade | R\$ | - |
| Total Remuneração (Salário + Assiduidade) - POP COLABORADOR | R\$ | 1.635,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | |
| INSS | 0,0000% | R\$ - |
| SAT | 1,5000% | R\$ 24,53 |
| Terceiros (SESI, SENAI ...) | 0,0000% | R\$ - |
| FGTS | 8,0000% | R\$ 130,80 |
| 13º Salário | 8,3334% | R\$ 136,25 |
| Férias | 11,1111% | R\$ 181,67 |
| FGTS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 8,0000% | R\$ 25,43 |
| INSS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 1,5000% | R\$ 4,77 |
| Multa FGTS | 40,0000% | R\$ 62,49 |
| Total de Encargos Sociais - POR COLABORADOR | R\$ | 565,94 |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS - POR COLABORADOR | R\$ | 2.200,94 |
| INSUMOS | | |
| Vale Transporte | | R\$ - |
| Vale Refeição - Clausula 13ª CCT | | R\$ 551,50 |
| Seguro de Vida | | R\$ - |
| Uniforme | | R\$ - |
| Materiais / Utensílios (depreciação, manutenção e reposição) | | R\$ - |
| Equipamentos | | R\$ - |
| Plano de Saúde | | R\$ - |
| Fundo de Formação Profissional | | R\$ 25,00 |
| Lanche- Clausula 46ª CCT. | | R\$ 126,00 |
| Benefício Sindicato (Auxílio Social e Assist. médica) valor mensal fixo por empregado. Clausulas 15ª e 16ª | | R\$ 100,50 |
| Total de Insumos - POR COLABORADOR | | R\$ 803,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO | | 7% |
| SUBTOTAL (Remuneração + Encargos + Insumos + Lucro) | R\$ | 3.230,04 |
| TRIBUTOS | | |
| ISS | 5,00% | R\$ 161,50 |
| COFINS | 3,00% | |
| PIS | 0,65% | |
| CSLL | 1,00% | |
| IRRF | | |
| Outros (Simples Nacional) - Aliq para o mês de julho/2023 | 9,40% | R\$ 303,71 |
| Desoneração da folha | 4,50% | R\$ 145,35 |
| Total de Tributos | | R\$ 465,21 |
| TOTAL DO CARGO (Subtotal + Tributos) - POR COLABORADOR | | R\$ 3.695,25 |
| TOTAL MENSAL (Total do cargo x número de cargos solicitados) | 7 | R\$ 25.866,78 |

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

I. PLANILHA DE CUSTOS



| CARGO: AGENTE AMBIENTAL | | |
|---|--------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO: Responsável pela execução de serviços gerais. | VALOR EM R\$ | |
| REMUNERAÇÃO ref. 220 horas/mês conforme convenção coletiva | R\$ | 1.534,00 |
| Salário (para o contrato 200 horas) | R\$ | - |
| Assiduidade | R\$ | - |
| Total Remuneração (Salário + Assiduidade) - POR COLABORADOR | R\$ | 1.534,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | |
| INSS | 0,0000% | R\$ - |
| SAT | 1,5000% | R\$ 23,01 |
| Terceiros (SESL/SENAL...) | 0,0000% | R\$ - |
| FGTS | 8,0000% | R\$ 122,72 |
| 13º Salário | 8,3334% | R\$ 127,83 |
| Férias | 11,1111% | R\$ 170,44 |
| FGTS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 8,0000% | R\$ 23,86 |
| INSS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 1,5000% | R\$ 4,47 |
| Multa FGTS | 40,0000% | R\$ 58,63 |
| Total de Encargos Sociais - POR COLABORADOR | R\$ | 530,98 |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS - POR COLABORADOR | R\$ | 2.064,98 |
| INSUMOS | | |
| Vale Transporte | R\$ | - |
| Vale Refeição - Clausula 13ª CCT | R\$ | 551,50 |
| Seguro de Vida | R\$ | - |
| Uniforme | R\$ | - |
| Materiais / Utensílios (depreciação, manutenção e reposição) | R\$ | - |
| Equipamentos | R\$ | - |
| Plano de Saúde | R\$ | - |
| Fundo de Formação Profissional | R\$ | 25,00 |
| Lanche- Clausula 46ª CCT. | R\$ | 126,00 |
| Beneficio Sindicato (Auxilio Social e Assist. médica) valor mensal fixo por empregado. Clausulas 15ª e 16ª | R\$ | 100,50 |
| Total de Insumos - POR COLABORADOR | R\$ | 803,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO | | 7% |
| SUBTOTAL (Remuneração + Encargos + Insumos + Lucro) | R\$ | 3.083,85 |
| TRIBUTOS | | |
| ISS | 5,00% | R\$ 154,19 |
| COFINS | 3,00% | |
| PIS | 0,65% | |
| CSLL | 1,00% | |
| IRRF | | |
| Outros (Simples Nacional) - Aliq para o mês de julho/2023 | 9,40% | R\$ 289,96 |
| Desoneração da folha | 4,50% | R\$ 138,77 |
| Total de Tributos | | R\$ 444,16 |
| TOTAL DO CARGO (Subtotal + Tributos) - POR COLABORADOR | R\$ | 3.528,00 |
| TOTAL MENSAL (Total do cargo x número de cargos solicitados) | 33 | R\$ 116.424,14 |

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

1. PLANILHA DE CUSTOS



| CARGO: CAPINADOR | | VALOR EM R\$ |
|---|----------|----------------------|
| DESCRIÇÃO: Responsável pela capina, coleta e ensacamento dos resíduos | | |
| REMUNERAÇÃO ref. 220 horas/mês conforme convenção coletiva | | R\$ 1.635,00 |
| Salário (para o contrato 200 horas) | | R\$ - |
| Assiduidade | | R\$ - |
| Total Remuneração (Salário + Assiduidade) - POR COLABORADOR | | R\$ 1.635,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | |
| INSS | 0,0000% | R\$ - |
| SAT | 1,5000% | R\$ 24,53 |
| Terceiros (SESI, SENAI ...) | 0,0000% | R\$ - |
| FGTS | 8,0000% | R\$ 130,80 |
| 13º Salário | 8,3334% | R\$ 136,25 |
| Férias | 11,1111% | R\$ 181,67 |
| FGTS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 8,0000% | R\$ 25,43 |
| INSS sobre Provisão 13º e Férias + 1/3. | 1,5000% | R\$ 4,77 |
| Multa FGTS | 40,0000% | R\$ 62,49 |
| Total de Encargos Sociais - POR COLABORADOR | | R\$ 565,94 |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS - POR COLABORADOR | | R\$ 2.200,94 |
| INSUMOS | | |
| Vale Transporte | | R\$ - |
| Vale Refeição - Clausula 13ª CCT | | R\$ 551,50 |
| Seguro de Vida | | R\$ - |
| Uniforme | | R\$ - |
| Materiais / Utensílios (depreciação, manutenção e reposição) | | R\$ - |
| Equipamentos | | R\$ - |
| Plano de Saúde | | R\$ - |
| Fundo de Formação Profissional | | R\$ 25,00 |
| Lanche- Clausula 46ª CCT. | | R\$ 126,00 |
| Benefício Sindicato (Auxílio Social e Assist. médica) valor mensal fixo por empregado. Clausulas 15ª e 16ª | | R\$ 100,50 |
| Total de Insumos - POR COLABORADOR | | R\$ 803,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO | | 7% |
| SUBTOTAL (Remuneração + Encargos + Insumos + Lucro) | | R\$ 3.230,04 |
| TRIBUTOS | | |
| ISS | 5,00% | R\$ 161,50 |
| COFINS | 3,00% | |
| PIS | 0,65% | |
| CSLL | 1,00% | |
| IRRF | | |
| Outros (Simples Nacional) - Aliq para o mês de julho/2023 | 9,40% | R\$ 303,71 |
| Desoneração da folha | 4,50% | R\$ 145,35 |
| Total de Tributos | | R\$ 465,21 |
| TOTAL DO CARGO (Subtotal + Tributos) - POR COLABORADOR | | R\$ 3.695,25 |
| TOTAL MENSAL (Total do cargo x número de cargos solicitados) | 7 | R\$ 25.866,78 |

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Diferencial Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ Nº.: 16.898.125/0001-10
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, 24, centro, Balsa Nova/PR, cep 83650-000
FONE DA EMPRESA: 41-3636-1500
FONE DO REPRESENTANTE: Claudinei da Sila
E-MAIL DE CONTATO: diferencialserv@outlook.com _ 41-3636-1500
CPF DO REPRESENTANTE: 034.180.039-23 RG DO REPRESENTANTE: 7.216.145-9

O objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

| Item | Descrição do Serviço | Unidade | Quant. Mensal | Valor Unitário | Valor Estimativo Mensal | Valor Estimativo Anual |
|------|---|----------------|---------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| 01 | Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, limpeza e conservação de mobiliário e das instalações sanitárias públicas, limpeza de buelros, arbustos e "bocas de lobo", coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, | m ² | 436239,04 | R\$ 0,70 | R\$ 305.298,96 | R\$ 3.663.587,46 |

Validade da proposta: 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico.

Balsa Nova, em 24 de Julho de 2023.

CLAUDINEI DA SILVA:03418003923 Assinado de forma digital por
CLAUDINEI DA SILVA:03418003923
Dados: 2023.07.24 15:30:12 -03'00'

CLAUDINEI DA SILVA / SÓCIO - ADMINISTRADOR

RG:7.216.145-9 / CPF: 034.180.039-23

DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 16.898.125/0001-10



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 Prefeitura Municipal de Jaguaratava/PR
Diferencial Serviços Terceirizados LTDA - CNPJ sob nº 16.898.125/0001-10
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo os serviços de roçador, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

| | |
|---|--|
| Data de apresentação da proposta: | 25/07/2023 |
| Município/UF: | Jaguaratava/PR |
| Data Base | 01/02/2023 |
| Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025 |
| Salário Normativo da Categoria: Encarregado | R\$ 1.996,00 |
| Salário Normativo da Categoria: Rocaador | R\$ 1.996,00 |
| Salário Normativo da Categoria: Agente de ambiental | R\$ 1.534,00 |
| Salário Normativo da Categoria: Carpinador | R\$ 1.635,00 |
| Salário Normativo da Categoria: Rastelador | R\$ 1.635,00 |
| Salário Normativo da Categoria: Motorista | R\$ 2.071,00 |
| Salário mínimo vigente | R\$ 1.320,00 |

| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | CUSTOS | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 - Composição da Remuneração | | Encarregado | Rocaador | Agente ambiental | Carpinador | Rastelador | Motorista | |
| A - Salário Base | Valor (R\$) | R\$ 1.996,00 | Valor (R\$) | R\$ 1.534,00 | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| B - Adicional gratificação de função (Adicional de Risco CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CCT) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| C - Adicional Insalubridade (base Salário Mínimo Federal - Cláusula 3ª) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D - Adicional periculosidade | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| E - Adicional Noturno | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| F - Adicional de Hora Extra | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| G - Outros (especificar) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | R\$ 1.996,00 | R\$ 1.996,00 | R\$ 1.534,00 | R\$ 1.534,00 | R\$ 1.635,00 | R\$ 1.635,00 | R\$ 2.071,00 | R\$ 2.071,00 |

| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | | | | | | | | |
|---|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 2.1. Décimo terceiro salário e Adicional de Férias | | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| A - Décimo Terceiro Salário | 8,33% | R\$ 166,33 | R\$ 166,33 | R\$ 127,83 | R\$ 136,25 | R\$ 136,25 | R\$ 136,25 | R\$ 172,58 | R\$ 172,58 |
| C - Adicional de Férias | 3,07% | R\$ 61,21 | R\$ 61,21 | R\$ 47,04 | R\$ 50,14 | R\$ 50,14 | R\$ 50,14 | R\$ 63,51 | R\$ 63,51 |
| SUBTOTAL ADICIONAL DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO | | R\$ 227,54 | R\$ 227,54 | R\$ 174,88 | R\$ 186,39 | R\$ 186,39 | R\$ 186,39 | R\$ 236,09 | R\$ 236,09 |
| 2.2. Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições | | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| A - INSS | 20,00% | R\$ 444,71 | R\$ 444,71 | R\$ 341,78 | R\$ 364,28 | R\$ 364,28 | R\$ 364,28 | R\$ 461,42 | R\$ 461,42 |
| B - Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,59 | R\$ 55,59 | R\$ 42,72 | R\$ 45,53 | R\$ 45,53 | R\$ 45,53 | R\$ 57,68 | R\$ 57,68 |
| C - SAT | 3,00% | R\$ 66,71 | R\$ 66,71 | R\$ 51,27 | R\$ 54,64 | R\$ 54,64 | R\$ 54,64 | R\$ 69,21 | R\$ 69,21 |
| D - SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 33,35 | R\$ 33,35 | R\$ 25,63 | R\$ 27,32 | R\$ 27,32 | R\$ 27,32 | R\$ 34,61 | R\$ 34,61 |
| E - SENAL-SENAC | 1,00% | R\$ 22,24 | R\$ 22,24 | R\$ 17,09 | R\$ 18,21 | R\$ 18,21 | R\$ 18,21 | R\$ 23,07 | R\$ 23,07 |
| F - SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,34 | R\$ 13,34 | R\$ 10,25 | R\$ 10,93 | R\$ 10,93 | R\$ 10,93 | R\$ 13,84 | R\$ 13,84 |
| G - INCRA | 0,20% | R\$ 4,45 | R\$ 4,45 | R\$ 3,42 | R\$ 3,64 | R\$ 3,64 | R\$ 3,64 | R\$ 4,61 | R\$ 4,61 |
| H - FGTS | 8,00% | R\$ 177,88 | R\$ 177,88 | R\$ 136,71 | R\$ 145,71 | R\$ 145,71 | R\$ 145,71 | R\$ 184,57 | R\$ 184,57 |
| SUBTOTAL DOS ENCARGOS | 36,80% | R\$ 818,26 | R\$ 818,26 | R\$ 628,87 | R\$ 670,27 | R\$ 670,27 | R\$ 670,27 | R\$ 849,01 | R\$ 849,01 |
| 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| A - Transporte | R\$ 3,25 | R\$ 23,24 | R\$ 23,24 | R\$ 50,96 | R\$ 44,90 | R\$ 44,90 | R\$ 44,90 | R\$ 57,74 | R\$ 57,74 |
| B - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESJEJUM | R\$ 126,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | R\$ 126,00 | R\$ 159,00 | R\$ 159,00 |
| C - Auxílio Alimentação - Cesta Tiquete Refeição (CCT cláusul 13ª) | R\$ 551,50 | R\$ 441,20 | R\$ 441,20 | R\$ 441,20 | R\$ 441,20 | R\$ 441,20 | R\$ 441,20 | R\$ 551,50 | R\$ 551,50 |
| D - Benefício Social Familiar (CCT Cláusula 16ª) | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 31,25 | R\$ 31,25 |
| E - Fundo de formação profissional (CCT Cláusula 22ª) | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 31,25 | R\$ 31,25 |
| F - Benefício Assistência Médica (CCT Cláusula 15ª) | R\$ 75,50 | R\$ 75,50 | R\$ 75,50 | R\$ 75,50 | R\$ 75,50 | R\$ 75,50 | R\$ 75,50 | R\$ 94,37 | R\$ 94,37 |
| G - Auxílio alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TICKET REFEIÇÃO 23,90 DIA - 10% | R\$ 501,90 | | | | | | | R\$ 627,38 | R\$ 627,38 |
| H - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGURO DE VIDA - 3,5% SALÁRIO MÍNIMO | 3,5% | | | | | | | R\$ 73,72 | R\$ 73,72 |
| I - CLÁUSULA VIGÉSIMA - BENEFÍCIO SOCIAL ODONTOLÓGICO | R\$ 18,00 | | | | | | | R\$ 22,50 | R\$ 22,50 |
| J - CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - FUNDO ASSISTENCIAL | 1,0% | | | | | | | R\$ 20,71 | R\$ 20,71 |



| E - Módulo 5 - Insumos Diversos | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE A CONTRATAR | | | | | | | | | |
| VALOR MENSAL POR POSTO | | | | | | | | | |
| VALOR GLOBAL POR POSTO | | | | | | | | | |
| TOTAL MENSAL | | | | | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | | | | |
| VALOR POR M² | | | | | | | | | |
| | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 | R\$ 646,79 |
| | R\$ 1.254,62 | R\$ 1.254,62 | R\$ 1.090,65 | R\$ 1.134,28 | R\$ 1.134,28 | R\$ 1.134,28 | R\$ 1.268,13 | R\$ 1.268,13 | R\$ 1.268,13 |
| | R\$ 5.838,27 | R\$ 5.838,27 | R\$ 5.065,60 | R\$ 5.270,19 | R\$ 5.270,19 | R\$ 5.270,19 | R\$ 5.903,62 | R\$ 5.903,62 | R\$ 5.903,62 |
| 2 | | | | | | | | | |
| | R\$ 11.676,53 | R\$ 40.867,87 | R\$ 167.164,68 | R\$ 36.891,32 | R\$ 36.891,32 | R\$ 36.891,32 | R\$ 36.891,32 | R\$ 36.891,32 | R\$ 11.807,23 |
| | R\$ 140.118,40 | R\$ 490.414,41 | R\$ 2.005.976,11 | R\$ 442.695,69 | R\$ 442.695,69 | R\$ 442.695,69 | R\$ 442.695,69 | R\$ 442.695,69 | R\$ 141.686,77 |
| | | | R\$ 305.298,96 | | | | | | |
| | | | R\$ 3.663.587,46 | | | | | | |
| | | | R\$ 0,70 | | | | | | |
| | | | R\$ 0,70 | | | | | | |



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.898.125/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/09/2012 |
| NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO | NUMERO 24 | COMPLEMENTO SALA 2 | |
| CEP 83.650-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BALSA NOVA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDINEI.SILVA@CSCONSULTORIAESERVICOS.COM.BR | | TELEFONE (41) 3636-1500 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 08:48:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.898.125/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/09/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|--------------|-----------------------|
| LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO | NUMERO 24 | COMPLEMENTO SALA 2 |
|--------------------------------|--------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 83.650-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO BALSA NOVA | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDINEI.SILVA@CSCONSULTORIAESERVICOS.COM.BR | TELEFONE (41) 3636-1500 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 08:48:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|---|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.898.125/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/09/2012 | |
| NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | | | |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 81.25-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia | | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO | NUMERO 24 | COMPLEMENTO SALA 2 | |
| CEP 83.650-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO BALSA NOVA | UF PR |
| ENDERECO ELETRONICO CLAUDINEI.SILVA@CSCONSULTORIAESERVICOS.COM.BR | | TELEFONE (41) 3636-1500 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 08:48:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Curitiba, 1º de agosto de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
A/C Sr. Francisco Assis de Oliveira Júnior



Ref.: Proposta de Preços

Temos a satisfação em apresentar proposta de preços para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência:

| Item | Descrição do Serviço | Un | Quant. Mensal | Valor Unitário | Valor Estimativo Mensal | Valor Estimativo Anual |
|------|--|----|---------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| 01 | Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, limpeza e conservação de mobiliário e das instalações sanitárias públicas, limpeza de bueiros, arbustos e "bocas de lobo", coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Jaguariaíva, conforme especificações do edital. | m² | 436.239,04 | R\$ 0,92 | R\$ 401.013,43 | R\$ 4.812.161,16 |

Observações:

Nos preços propostos estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por INOVA
AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
LTDA:07030825000106
Dados: 2023.08.01 14:35:09 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
CREA-PR 26.330/D

| Orçto. Equipe Padrão / Roçada Jaguariva 2023 | | | | | |
|---|--------------|-----------------|-------------------|-------------------------|-----------|
| MÃO DE OBRA - | | | | EQUIPAMENTO | |
| DESCRIÇÃO | QDT | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| Engenheiro R T | 0,15 | 7984,00 | 1.197,60 | Van transp. Pessoal | 90000,00 |
| Encarreg. Coordenador | 2 | 2.400,00 | 4.800,00 | container / valor | 1200,00 |
| Motorista | 2 | 2.125,98 | 4.251,96 | Cam. Polig. | 360000,00 |
| Roçador | 7 | 1.996,00 | 13.972,00 | Caçamba estac. Met. 5m | 7200,00 |
| Aux. Serv. Gerais | 14 | 1.534,00 | 21.476,00 | Veiculo de Apoio | 28000,00 |
| Agente Ambiental | 33 | 1.778,00 | 58.674,00 | Caminhão 3/4 com baú | 150000,00 |
| Insalubr. min. / Exceto agentes | 25 | 132,00 | 3.300,00 | Veículo RSS | 28000,00 |
| Sub-total / Mão de Obra | 58,15 | | 107.671,56 | DISTÂNCIAS | |
| Encargos | 70,0 | | 75.370,09 | Km/mês - Compactador | 2600,00 |
| TOTAL | | | 183.041,65 | Km/mês - Veic. Apoio | 2000,00 |
| EQUIPAMENTO | | | | Comb. / Diesel | 3,33 |
| DESCRIÇÃO | QTD | DEPR | TOTAL | autonomia comp./ Diesel | 2,00 |
| Van transp. Pessoal | 1,0 | 60 | 1.500,00 | Comb. Gasolina | 3,99 |
| Caminhão transp. Resíduos | 2,0 | 60 | 5.000,00 | autonomia/Gasol. | 10,00 |
| Roçadeira costal | 7 | 24 | 845,83 | | |
| Soprador | 2 | 24 | 120,00 | | |
| Motosserra | 2 | 24 | 247,50 | | |
| motopoda longa | 5 | 24 | 604,17 | | |
| Telas, Ferramentas e EPIs | 7 | 12 | 457,50 | | |
| Sub-Total / Equipamento | | | 8.775,00 | Auton. Poli / Diesel | 2,30 |
| UNIFORME | | | | autonomia / Alcool | 7,00 |
| DESCRIÇÃO | QTD | DEPR | TOTAL | MANUTENÇÃO | |
| Agasalho (jaqueta) | 58 | 12 | 339,21 | Óleo Motor | 2,10 |
| calça | 58 | 2 | 3.140,10 | Óleo Caixa | 3,10 |
| camiseta | 58 | 2 | 1.570,05 | Óleo Diferencial | 2,95 |
| boné | 58 | 2 | 523,35 | Óleo Hidráulico | 1,8 |
| botina | 58 | 2 | 1.482,83 | Graxa | 2,6 |
| Sub-Total / Uniforme | | | 7.055,53 | Fluido de Freio | 13 |
| COMBUSTÍVEL | | | | Filtro de Ar | 24 |
| DESCRIÇÃO | QTD | R\$ | TOTAL | Filtro de Óleo | 11 |
| Van transporte pessoal | 195 | 4,95 | 965,25 | Filtro de Diesel | 3,8 |
| Caminhão transp. Resíduos | 780 | 4,95 | 3.861,00 | pneus | 630,00 |
| Roçadeira gasolina | 7 | 383,76 | 2.686,32 | | |
| Sopradores gasolina | 2 | 287,82 | 575,64 | | |
| motosserra gasolina | 2 | 63,47 | 126,94 | | |
| motopoda gasol. | 5 | 63,47 | 317,34 | | |
| Sub-Total / Combustível | | | 8.532,49 | | |
| DESPESAS GERAIS | | | | Câmara | 45,00 |
| BENEFÍCIOS | | | | Protetor | 22,00 |
| DESCRIÇÃO | QTD | | TOTAL | Recapagem | 200,00 |
| Vale-Transp. / Encar. e mot. | 4 | | 360,00 | UNIFORME | |
| Vale-Transp. / Roçador | 7 | | 799,68 | calça | 54,00 |
| Vale-Transp. / ASG | 14 | | 1.987,44 | Camiseta | 27,00 |
| Vale-Transp. Agentes Amb. | 33 | | 4.201,56 | | |
| Desjejum | 58 | 114,60 | 6.663,99 | boné | 18,00 |
| Vale-Refeição | 58,2 | | 28.862,75 | botina | 51,00 |
| Plano de Saúde | 58,2 | 75,50 | 4.390,33 | Tenis | 51,00 |
| Aluguel Estrutura Física | 1 | | 2.700,00 | EQ. PROTEÇÃO | |
| | | | 49.965,75 | colete refletivo | 18,00 |
| TOTAL B | | | 74.328,77 | luva de coleta | 10,98 |
| SUB-TOTAL A+B | | | | BENEFÍCIOS | |
| | | | 257.370,42 | Vale-Transporte | 4,50 |
| OUTROS | | | | Vale-Refeição | 22,06 |
| TX. ADM. | TX | ADM | TOTAL | Aluguel | 0 |
| | 10,0% | 40101,34 | | SALÁRIO MÍNIMO | 1320,00 |
| LUCRO | 8,0% | 32081,07 | | | |
| RISCO/SEGURO | 1,8% | 7218,24 | | | |
| MANUTENÇÃO | 1,8% | 7218,24 | | | |
| IMPOSTOS | 14,22% | 57024,11 | | | |
| TOTAL SERVIÇOS | 35,8% | | 401.013,43 | | |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.030.825/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/10/2004 | |
| NOME EMPRESARIAL INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R OLGA BALSTER | NÚMERO 2127 | COMPLEMENTO AP 01 | |
| CEP 82.810-160 | BAIRRO/DISTRITO CAJURU | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INOVAAMBIENTAL.COM.BR | | TELEFONE (41) 3013-3755 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 08:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 03/08/2023 até 03/08/2023)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu | |
|-----------------------------------|-------------|------------|------|--|-------|------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|--|
| Material: 2730413 - ROÇADA | | | | | | | | | | |
| 154/2023 | 03/08/2023 | 03/10/2023 | 1 | C. GRUSKI SERVICOS - ME | - | 3.000 | 210597,1400 | 631791,4200 | Sim *** | |
| 154/2023 | 03/08/2023 | 03/10/2023 | 1 | DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | - | 3.000 | 305298,9600 | 915896,8800 | Não | |
| 154/2023 | 03/08/2023 | 03/10/2023 | 1 | INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA | - | 3.000 | 401013,4300 | 1203040,2900 | Não | |
| | | | | | | | Melhor Preço -> | 210597,1400 | 631791,4200 | |
| | | | | | | | Melhor Preço Total -> | 210597,1400 | 631791,4200 | |





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2023.

Ref: Protocolo Nº 10142/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de processo de contratação direta de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Valor (R\$)

R\$ 631.791,42 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais, e quarenta e dois centavos)

Subscrevo-me.


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 116/2023



PROTOCOLO Nº. 10142/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 631.791,42 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (138) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

6 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 09:56

Para: Recepção - Jaguar Contabilidade <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>

Bom dia,

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa C. GRUSKI SERVIÇOS - ME para atendimento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme proposta de preço apresentada:

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- * Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, ou emissão inferior a 90 (noventa) dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

recepcao@jaguarcontabilidade.com.br <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>

9 de agosto de 2023 às 09:58

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia Fernanda, como vai ?

Seguem documentos disponíveis solicitados.

Referente a Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, ainda estou no aguardo do retorno do Sr. Cesio Gruski para autorizar a emissão dessa certidão, ele autorizou encaminhar os demais documentos por enquanto.

Atenciosamente,

Daiane Medeiros
Recepcionista, Jaguar Contabilidade e Corretora de Seguros



(43) 3535-1585

www.jaguarcontabilidade.com.br

recepcao@jaguarcontabilidade.com.br

Avenida Antônio Cunha, 214, Jaguariaíva, PR



Você cliente, baixe agora nosso app!



[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

- CND Municipal C. Gruski.pdf**
17K
- CNDT - C. GRUSKI.PDF**
85K
- CRF.PDF**
91K
- Documentos Pessoais Cesio Gruski.pdf**
2558K
- Requerimento do Empresário (1º alteração).pdf**
309K
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA - C. GRUSKI.PDF**
70K
- CND Estadual C.Gruski.pdf**
25K
- CND Federal C.Gruski.pdf**
78K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: recepcao@jaguarcontabilidade.com.br

11 de agosto de 2023 às 13:53

Boa tarde.

Agradeço os documentos anteriormente apresentados, no entanto, gostaria de um posicionamento a respeito da Certidão Negativa de Falência, cuja ausência impossibilita o prosseguimento para a formalização da contratação.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

14/08/2023, 17:20

Gmail - Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

recepcao@jaguarcontabilidade.com.br <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 11:33

Bom dia Fernanda, como vai ?

Já foi solicitada a emissão da certidão. Recebendo o arquivo, te encaminho para dar prosseguimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

recepcao@jaguarcontabilidade.com.br <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 15:46

Boa tarde !

Segue a certidão solicitada.

Permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Daiane Medeiros
Recepcionista, Jaguar Contabilidade e Corretora de Seguros



☎ (43) 3535-1585

🌐 www.jaguarcontabilidade.com.br

✉ recepcao@jaguarcontabilidade.com.br

📍 Avenida Antônio Cunha, 214, Jaguariaíva, PR

Você cliente, baixe agora nosso app!



De: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 13:53
Para: recepcao@jaguarcontabilidade.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: recepcao@jaguarcontabilidade.com.br

14 de agosto de 2023 às 17:20

Boa tarde.


Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107337171 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CESIO GRUSKI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial | | |
| FILHO DE (pai) ROMÃO GRUSKI | (mãe) FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1970 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.878.778-7 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(número) 793.872.179-49 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PRINCIPAL | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL | CEP 84200-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguaíva |
| MUNICÍPIO Jaguaíva | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 02 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL C. GRUSKI SERVIÇOS | | | ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PRINCIPAL | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL | CEP 84200-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguaíva |
| MUNICÍPIO Jaguaíva | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 4930201, 8130300 | Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, RURAIS, PODA E CORTE DE ÁRVORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.185.170/0001-98 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR COMARCA DE JAGUAÍVA | UF PR |
| DATA ASSINATURA 14/05/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  PR2190002629378 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB Nº 20192828967.
PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902221730. NIRE: 41107337171.
C. GRUSKI SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-007 - F. (43) 3535-1736 - juariva1@juariva.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
CESIO GRUSKI.....
.....
.....
Selo: PT9MQ . x7A9s . pKrzH - nzGqU . jC4vV
Jaguariaiva, 14 de Maio de 2019

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

FABELLONATO DE INVI...
Thais Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariaiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB Nº 20192828967.
PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902221730. NIRE: 41107337171.
C. GRUSKI SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE PESS. 5.878.778-7 DATA DE EXPEDICAO 04/10/1989

NOME CESIO GRUSKI

RODÃO GRUSKI
FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/09/1970

DOB ORIGEM COMARCA JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE C. NASC 13607, LIVRO=19, FOLHA=156V

CPF ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Padua

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
793872179 49

NOME COMPLETO
Cesio Gruski

NASCIMENTO
30.09.70

ASSINATURA
Cesio Gruski

TERA VALOR DE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEÇAMENTO

Célio Gueski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO AGENTE EM CHARGE

Dolores A. B. Leite
10097-2

038/0036-4
03/01/89
BANESTAD C
93.000/7633

SEM MATERIAL E ASSINATURA DO FUNDADOR RESPONSÁVEL PELO EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SPP



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: C. GRUSKI SERVIÇOS NIRE : 41107337171 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: PRC2316323328 |
| NIRE (Sede) 41107337171 | CNPJ 17.185.170/0001-90 | Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2012 | Início de Atividade 14/11/2012 |
| Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº S/N, MORRO AZUL-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000 | | | |
| Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, RURAIS, PODA E CORTE DE ARVORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL. | | | |
| Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento Data 17/05/2019 | Número 20192828967 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: CESIO GRUSKI Identidade: 58787787 Estado civil: CASADO(A) | | CPF: 793.872.179-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2023, às 08:21:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XD1BQFBG.



PRC2316323328





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:26 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **DF8B.340E.76B9.5F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031256033-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.185.170/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/08/2023 11h25min

Número 3439 Validade 03/09/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

C. GRUSKI SERVIÇOS CNPJ: 17185170000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHDN8RX4CAIVIL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 04 de Agosto de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.185.170/0001-90
Razão Social: C GRUSKI SERVICOS ME
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / MORRO AZUL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

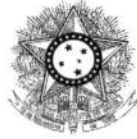
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072108333396699086

Informação obtida em 04/08/2023 11:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. GRUSKI SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.185.170/0001-90

Certidão nº: 39165079/2023

Expedição: 04/08/2023, às 11:07:20

Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. GRUSKI SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.185.170/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 14 de agosto de 2023

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.08.14 12:15:31 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17185170000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2023 10:04:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. GRUSKI SERVICOS**
CNPJ: **17.185.170/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocaos200anos

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 10142/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 6535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjs@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARECER JURÍDICO



#Anos20Anos

| |
|--|
| Protocolo/Processo n° 10142/2023. |
| MODALIDADE: Dispensa de licitação - Urgência |
| SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL. |
| ASSUNTO: Contratação em caráter de urgência de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e coleta de resíduos com finalidade de atender demanda temporária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL, conforme termo de referência - TR e estudo técnico preliminar - ETP. |

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa. Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Processo 10142/2023 – Ofício n.º 483/2023-SEDUL;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de **fls. 002 a 032 do Processo 10142/2023**;
- Justificativa da **caracterização da urgência** pelo gestor público solicitante – fls. 003/004 – item 2.7 do Processo 10142/2023;
- Justificativa do valor estimado nas **fls. 005 – item 3.1** do Processo 10142/2023;
- 3 (três) Orçamentos – **fls. 033 a 043 e fls. 047/048** do Processo 10142/2023;
- Dotação orçamentária – parecer contábil n.º **116/2023 – fl. 052**, do Processo 10142/2023;
- Certidões negativas da empresa.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei n.º 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcoas200anos

discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de **situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Assim, analisando os autos, foi constatado até aqui o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente e a necessidade de complementar a documentação exigida do licitante/fornecedor de serviços, conforme **justificativa da caracterização da urgência pelo Gestor Público solicitante indicada no Termo de Referência e documentos** apresentados nos autos e referidos na página inicial – Relatório deste parecer.

Ressalto, a responsabilidade do Gestor Público solicitante, onde, analogamente ao que consta no § 6º artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, determina que contrato originário do processo de dispensa de licitação deverá ser somente pelo período necessário para a **conclusão do processo**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

licitatório, sob pena de apuração da responsabilidade do gestor que deu causa à situação de emergência, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergência a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



IV . DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO.

O objeto da licitação tem por escopo futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no certame.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá, **vencido o prazo de contratação em regime de urgência**, ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.

V – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento de dispensa em razão da urgência, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

urgência já exposta pelo gestor solicitante no **item 2.7 do Termo de Referência de fls. 003**, e ainda, deverá ser atualizadas as certidões negativas abaixo no momento da contratação:

- Documentação da empresa:
- Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débito Federal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

O presente processo de dispensa deverá observar o prazo descrito no inciso IV do artigo 24 da Lei de Licitações 8666/93, **sendo vedada a prorrogação** do contrato a ser firmado, bem como deverá ser comunicado à Prefeita no prazo de 3 (três) dias para a devida ratificação e publicação conforme dispõe o artigo 26 da Lei Federal 8666/933.

Assim, parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento de dispensa de licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS. **Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.**

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro. **Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final e, ainda autorização da Prefeita para que haja contratação.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, **encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação por meio de dispensa de licitação.** Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J. Jaguariáiva-PR, 15 de agosto de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

075 #rumocacs200anos

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 10142/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS E GERAL DA ÁREA DERRIBADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E PODA DE ESPAÇOS VERDES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COLETA DE RESÍDUOS, PARA ATENDER À DEMANDA EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

Ao
Gabinete



Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 10142/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 075, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 071 à 074, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/08/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2023

Processo Adm.: 165/2023
Data do Processo: 17/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 165/2023
b) **Nr. Licitação:** 38/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/08/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

C. GRUSKI SERVICOS - ME

1 - Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, PERFAZENDO 436.239,04 m² MENSAIS - Marca:

| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------|-----------------|
|-----|------------|--------------|-----------------|

| | | | |
|-----|-------|--------------|----------------|
| MES | 3,000 | 210.597,1400 | R\$ 631.791,42 |
|-----|-------|--------------|----------------|

Total fornecedor: R\$631.791,42

Total geral: R\$ 631.791,42

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Conservação e Manutenção de Vias Públicas | 07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00 | R\$ 631.791,42 |

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2023.
Ref. Protocolo Nº 10142/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

| Vencedor(es) | |
|-------------------------|------------------------|
| Empresa(s) | Valor Contratual (R\$) |
| C. GRUSKI SERVICOS - ME | R\$ 631.791,42 |

Respeitosamente,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011727/2023

| | | | |
|--------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| Requerente : | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | Número : | |
| Endereço : | | Estado : | |
| Município : | | Apartamento : | |
| Bairro : | | Fone Celular : | |
| Bloco : | | | |
| Fone Res : | | | |
| E-mail : | | | |
| Cpf/Cnpj : | | Data Solicitação: | 05/09/23 09:48 |

Dados do Processo :

| | |
|--------------------|---|
| Assunto : | ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS |
| Id. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL |
| Usuário : | Juliana.Godoy |
| Súmula/Descrição : | CIRCULAR Nº 126/2023 - DCL - ENCAMINHA EM ANEXO DUAS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.219/2023 - DL 38/2023 E UMA VIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.344/2022 - DL 40/2022 PARA COLETA DE ASSINATURAS. |
| Observação: | |
| | Jaguariáva, 05/09/2023 09:45 |



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 126/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SETMA

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ASSINATURA.

Jaguaraiá, 04 de Setembro de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo nº **1.219/2023 - DL 38/2023** e uma via do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **1.344/2022 - DL 40/2022** para coleta das assinaturas.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado
Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Ilma. Sra.
ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
MD. Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitação

Prezada Senhora,

Encaminho o **PROCESSO/ANO: 11727/2023 datado de 05/09/2023** contendo as assinaturas solicitadas.

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023


ADRIANA C. WEIGERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

PROCESSO n.º 165/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 1219/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: C. GRUSKI SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.185.170/0001-90, com endereço à Estrada Principal, s/n, Morro Azul, Jaguariaíva/PR, representada por Césio Gruski, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 793.872.179-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e coleta de resíduos com finalidade de atender **demanda temporária**, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023, **Processo 10142/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: termo de referência, especificações, proposta da proponente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o **valor estimado de R\$. 631.791,42** (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais, Quarenta e Dois Centavos).

3.3. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Relação dos Empregados – RE;

Dispensa de Licitação n.º 38/2023 – Pag. 1 de 7



082
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Indicação de Preposto;

4.2 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Pregão Eletrônico e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.5. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência: 90 (noventa) dias partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou na prestação de serviços ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a início da execução dos **serviços será imediata, contados a partir da data de assinatura deste contrato.**

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e cópia da guia de

Dispensa de Licitação n.º 38/2023 - Pag. 2 de 7



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9498



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste Processo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- Realizar as medições dos serviços necessárias;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Adotar na área de prestação de serviços, além das disposições constantes no termo de referência que esta declara tem ciência neste ato, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e demais ferramentas e equipamentos necessários e adequados para prestação do serviço de segurança escolar;

11.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção de relatório de serviços prestados;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 12 (doze) horas, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo;

11.8. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo as informações técnicas pertinentes;

11.9. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da prestação de serviços prestados;

11.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função dos serviços prestados, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido e irregular das normas e procedimentos de segurança, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução dos serviços e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.11. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços, tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados ao objeto contratado, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

Dispensa de Licitação n.º 38/2023 – Pag. 3 de 7



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoc200anos

11.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.13. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.14. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período do contrato;

11.15. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.16. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.17. Entregar os veículos em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.18. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo de dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretarias Municipais solicitantes e profissionais qualificados, esta poderá exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

13.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no processo e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor/prestador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Por **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

Dispensa de Licitação n.º 38/2023 – Pag. 4 de 7





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#semprecomos20Anos

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

14.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

14.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

14.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

14.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

14.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO.

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

15.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 36 (trinta e seis) horas por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

15.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Dispensa de Licitação n.º 38/2023 – Pag. 5 de 7



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

16.1. Aplica-se analogamente a este contrato as disposições da Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

16.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

16.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

17.1. Caberá ao Sr. **Pedro Freitas de Oliveira**, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

17.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

17.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

17.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

17.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS.

18.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93. 23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado ou cedido, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento, ainda, a

Dispensa de Licitação n.º 38/2023 – Pag. 6 de 7



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocao200anos

CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

Adriana Conceição Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

C. GRUSKI SERVIÇOS
Contratado.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística.

TESTEMUNHAS:

1.

2.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocacs200anos

Jaguariaíva, 21 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 10142/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - DL Nº 38/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 13/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.077
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.082 a 088

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área derribada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

| Contrato nº | Fornecedor | Valor |
|-------------|--------------------|----------------|
| 1.219/2023 | C. GRUSKI SERVIÇOS | R\$ 631.791,42 |

Processo Administrativo nº 165/2023 - Conductor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014749/2023

| | | | |
|--------------|---|-------------------|-----------------------|
| Requerente : | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL | Número : | |
| Endereço : | | Estado : | |
| Município : | | Apartamento : | |
| Bairro : | | Fone Celular : | |
| Bloco : | | | |
| Fone Res : | | | |
| E-mail : | | | |
| Cpf/Cnpj : | | Data Solicitação: | 14/11/23 10:04 |

Dados do Processo :

| | |
|--------------------|---|
| Assunto : | SOLICITAÇÃO |
| Id. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL |
| Usuário : | rosi cardoso |
| Súmula/Descrição : | OFICIO Nº 672/2023 - SEDUL, SOLICITA PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME CITADO EM ANEXO. |

Observação:

Jaguariaíva, 14/11/2023 10:02

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcacs200anos



Ofício nº. 672/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 10 de novembro de 2023.

Ilmo. Senhor

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Venho por meio do presente solicitar, com PRORROGAÇÃO da Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial.

OBJETO: empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e geral da área roçada, compreendendo os serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos.

JUSTIFICATIVA: Esclarece-se que o presente processo tem caráter emergencial e temporário, tendo em vista que o processo para abertura de nova licitação está em andamento sob processo nº 14445/2023, e trata-se de prestação de serviços essenciais e contínuos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 192

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO GABINETE

SRA PREFEITA

Tendo em vista o parecer de fls 71 a 75, o prescrito na cláusula 5.1 do contrato oriunda da Dispensa, sob o n.º 1219/2023, entendo ser possível a prorrogação até a realização do novo processo licitatório já em andamento 14.445/2023.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 17 de novembro de 2023.

Tania Maristela Munhoz

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10142/2023

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 091, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 29/11/2023


Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the page is filled with horizontal lines, indicating a space for additional information or a signature. A diagonal line is drawn across this area from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.219/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.219/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C. GRUSKI SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e G. GRUSKI SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, com sede à Zona Rural, Bairro Morro Azul, Cidade de Jaguariáiva-PR, neste ato representada por CÉSIO GRUSKI, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 793.872.179-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva-Pr, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 165/2023, Dispensa de Licitação n. 38/2023, Ofício n. 672/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, mantendo-se o preço do contrato originário.
- 1.2. O novo prazo final finda em 17/02/2024.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS


2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA


3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 17/11/2023.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

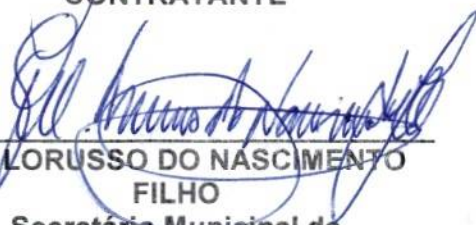
Jaguariáiva/PR, 23 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE



G. GRUSKI SERVIÇOS
CONTRATADA



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO
FILHO
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:
